

aicep Portugal Global

Relatório de Governo Societário 2023



aicep Portugal Global

Prestação de Contas 2023

Relatório de Governo Societário

Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.

Versão aprovada em reunião de Conselho de Administração de 25 de março de 2024



Relatório de Governo Societário

Índice

I.	Síntese (sumário executivo)	4
II.	Missão, objetivos e políticas	6
III.	Estrutura de Capital	10
IV.	Participações sociais e obrigações detidas.....	10
V.	Órgãos sociais e comissões	11
V.A.	Modelo de Governo	11
V.B.	Assembleia Geral	12
V.C.	Administração e Supervisão	12
V.D.	Fiscalização	16
V.E.	Revisor Oficial de Contas (ROC).....	18
V.F.	Conselho Consultivo	19
V.G.	Auditor Externo	20
VI.	Organização interna	21
VI.A.	Estatutos e Comunicações.....	21
VI.B.	Controlo Interno e Prevenção de Riscos	22
VI.C.	Regulamentos e Códigos.....	29
VI.D.	Deveres Especiais de Informação.....	34
VI.E.	Sítio de Internet.....	35
VI.F.	Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	36
VII.	Remunerações	37
VII.A.	Competência para a determinação	37
VII.B.	Comissão de Fixação de Remunerações	38
VII.C.	Estrutura das Remunerações	38
VII.D.	Divulgação das Remunerações	41
VIII.	Transações com Partes Relacionadas e Outras	44
IX.	Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental	45
X.	Avaliação do Governo Societário	55



Anexo I	57
Relatório do órgão de fiscalização	57
Anexo II	58
Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2023	58
Anexo III	59
Elementos curriculares dos membros dos órgãos sociais (Conselho de Administração, Comissão Executiva e Conselho Fiscal)	59
Anexo IV	77
Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE	77



I. Síntese (sumário executivo)

1. Síntese

A síntese ou sumário executivo deve permitir a fácil perceção do conteúdo do relatório e, em particular, mencionar as alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2023

Nos termos do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), aprovado pelo Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, alterado pelas Leis nº 75-A/2014 de 30 de setembro e n.º 42/2016 de 28 de dezembro, e de acordo com os princípios do bom governo aplicáveis, a AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. tem vindo a ajustar os níveis de informação a divulgar, de forma a dar cumprimento aos requisitos a que está obrigada, nomeadamente elaborando o Relatório de Governo Societário, de acordo com as orientações da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial, do Ministério das Finanças.

2. Tabela Princípios do Governo Societário

Abaixo apresenta-se quadro síntese da aplicação do previsto no Capítulo II – Princípios do Governo Societário, do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, regulamentado pelo supramencionado Decreto-Lei nº 133/2013.

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2023 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X	
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2023	X	
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização ¹ , identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X	
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X	

¹ pareceres do órgão de fiscalização em elaboração



CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, de 2023	X	
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	X	
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada		N/A
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X	
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X	
Artigo 51.º	declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X	
Artigo 52.º	declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção Geral de Finanças ²	X	
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	X	
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X	

A AICEP tem vindo a atuar em conformidade com as Boas Práticas de Governo Societário, cumprindo os objetivos definidos para os mandatos do Conselho de Administração, no quadro das suas atribuições, contribuindo para a captação de investimento e incremento das exportações nacionais.

² Encontra-se em curso a regularização de três situações junto da IGF



II. Missão, objetivos e políticas

1. Missão, visão e valores que orientam a entidade

Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a entidade (vd. artigo 43.º do RJSPE)

Missão

A AICEP tem por missão promover a internacionalização das empresas portuguesas e apoiar a sua atividade exportadora, captar e acompanhar projetos de investimento estruturantes, de origem nacional ou estrangeira e bem assim, promover a imagem de Portugal com iniciativas criadoras de valor para o País

A AICEP atua no domínio do investimento no país com o objetivo de atrair mais e melhor investimento e fomentar o reinvestimento em Portugal, contribuindo para o fortalecimento do tecido empresarial e a modernização da economia. Na vertente internacional, a sua atividade visa incrementar as exportações e dinamizar a internacionalização das empresas portuguesas.

Visão

A Agência pretende ser uma referência no desenvolvimento de um ambiente de negócios competitivo, que contribua para a inserção internacional das empresas portuguesas e para a melhoria da imagem global de Portugal.

Valores

Os valores que a AICEP preconiza são os seguintes:

- Orientação para a empresa: a Agência procura orientar a sua atuação em função das necessidades dos clientes através de várias soluções e relacionamentos de longo prazo;
- Seletividade: a atividade é direcionada para os projetos e mercados que melhor contribuam para a competitividade das empresas e a sustentabilidade da economia portuguesa.
- Excelência: a AICEP atende às expectativas dos clientes através de uma abordagem de rigor, eficácia, premiando o mérito e a vontade de inovar.

Tendo em consideração a missão, a visão e os valores acima enumerados, a AICEP elabora anualmente o seu plano de atividades e orçamento, procurando o equilíbrio possível para atingir os objetivos a que se propõe através da otimização dos recursos existentes e das fontes de financiamento de que dispõe.

2. Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida; Fatores-críticos de sucesso; Atuação em conformidade com as orientações definidas

Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (vd. artigo 38.º do RJSPE); indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa; evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais (vd. n.º 4 do artigo 39.º do RJSPE)

Políticas da empresa

No âmbito da estratégia definida apontam-se as seguintes políticas:

- Promoção de iniciativas criadoras de valor para Portugal, com impacto direto e positivo na economia nacional;



- Apoio a unidades e iniciativas empresariais, competitivas internacionalmente porque sujeitas à concorrência internacional, com potencial de crescimento e sustentáveis, prolongando-se por tempo suficiente para terem efeitos diretos e induzir efeitos indiretos a longo prazo.

Princípios de atuação

Para que a atividade da Agência possa dar resposta às necessidades das empresas e seja eficaz, existe um conjunto de princípios de atuação definidos internamente para toda a organização:

- Defesa do interesse nacional: a atuação da AICEP em Portugal e no estrangeiro prossegue os interesses económicos nacionais, conforme a política definida e conduzida pelo Governo;
- Atuação junto dos agentes económicos: acompanhamento e apoio direto personalizado às empresas em Portugal e pela rede externa da Agência;
- Atuação interna: tomada de iniciativa e processos internos simples e eficazes, baseados em procedimentos pré-definidos e conhecidos por todos.

Objetivos

Para o triénio 2023/2025 a Administração da AICEP, que tomou posse a 5 de junho de 2023, aprovou um Plano Estratégico que tem como objetivo a implementação de um novo ciclo de atração de investimento produtivo e de internacionalização da economia portuguesa promovendo as suas exportações de bens e serviços. A Administração tem como prioridade a angariação de investimento intensivo em capital e tecnologia, gerador de bens transacionáveis de elevado valor acrescentado e apreciador das qualificações e dos salários dos portugueses. Sobre as áreas prioritárias da transição energética e da transformação digital, pretende-se atrair investimentos estratégicos e estruturantes de indústria verde e da economia de dados, reforçando-se o foco na sustentabilidade, na conectividade, no talento e na capacitação.

É prioridade da Agência reorientar e concentrar a rede externa da AICEP nos grandes mercados emissores de investimento, nos Estados Unidos da América, na Europa Ocidental, no Médio Oriente e no Sul, Sudeste e Leste asiáticos. Na promoção das exportações procurar-se-á aumentar a incorporação nacional e o perfil tecnológico, concedendo especial atenção aos mercados extracomunitários, onde se verifiquem os maiores crescimentos demográficos, económicos, dos rendimentos, das classes médias e do consumo.

O Plano Estratégico está em linha com os objetivos que a Agência prossegue internamente, designadamente:

- Aumento do valor acrescentado bruto do país, através do efeito direto de investimentos estruturantes e dos fluxos de comércio internacional;
- *Superavit* da balança comercial, pelo crescimento das exportações e substituição de importações;
- Dinamização do emprego, medido pelo efeito na manutenção, criação e qualificação de postos de trabalho.

Os indicadores económicos monitorizam o cumprimento destes objetivos, através dos resultados do desempenho económico. As exportações têm vindo a apresentar valores crescentes ao longo dos últimos anos e o investimento estrangeiro em Portugal tem vindo a revelar tendência consistente. Nos últimos anos assistiu-se a um forte aumento das exportações e à eliminação progressiva do défice da balança comercial, atingindo-se, em 2023, 126,3 mil milhões de euros de exportações e um excedente comercial de 3,3 milhões de euros (dados do Banco de Portugal), sendo o valor das exportações o mais elevado de sempre.



A economia portuguesa registou em 2023 um crescimento do PIB de 2,3%, contribuindo as exportações com 1,9 pontos percentuais, o consumo (público e privado) com 1,2 pontos percentuais, o investimento com 0,2 pontos percentuais e as importações menos 1 ponto percentual. As exportações apresentaram uma taxa de participação no PIB de 47,4%, a preços correntes, em 2023, face a 49,6% em 2022 e 27,1% em 2009. O contributo dos bens para as exportações foi de 59,1%, cabendo aos serviços o remanescente (40,9%). Os serviços de Viagens e Turismo representaram 19,9% do total das exportações, as Máquinas e Aparelhos 9,5%, os Serviços de Transportes 8,1%.

Segundo o INE, em 2023 estiveram envolvidas em operações de exportação de bens 22.013 empresas portuguesas, número estimado que compara com 22.940 empresas em 2022, representado um decréscimo de 4,04 %. Os dados definitivos de 2023 apenas estarão disponíveis em meados de 2024.

O Investimento Direto Estrangeiro (IDE) em Portugal registou em 2023 um montante de 6,8 mil milhões de euros, que compara com 8 mil milhões de euros no ano anterior. Os principais emissores de fluxos de IDE para Portugal foram Espanha, Luxemburgo, Reino Unido e Alemanha. Os países da União Europeia têm uma quota de 55% face a 45% do resto do mundo. A 31 de dezembro de 2023, o *stock* de IDE ascendia a um recorde de 180,4 mil milhões de euros, enquanto o Investimento Direto de Portugal no Exterior (IDPE) se ficava por pouco mais de um terço desse valor, 64,4 mil milhões de euros

Assim, a Agência congratula-se com estes resultados, tendo facilitado e apoiado a ação da comunidade empresarial que conduziu a este desempenho.

Exportações de bens e serviços

	(milhões de euros)						
	2019	2020	2021	2022	2023	2023/2019	2023/2022
Bens	57.950	52.113	62.087	75.925	74.586	29%	-2%
Serviços	35.665	22.314	27.056	44.647	51.694	45%	16%
Total	93.615	74.427	89.143	120.572	126.280	35%	5%

Fonte: Banco Portugal

Investimento direto estrangeiro em Portugal e português no exterior

	(milhões de euros)						
	2019	2020	2021	2022	2023	2023/2019	2023/2022
IDE	11.041	6.791	6.781	7.998	6.752	-39%	-16%
IDPE	3.250	2.043	-1.218	2.466	3.349	3%	36%

nota: valores líquidos

Fonte: Banco Portugal



Grau de cumprimento dos objetivos e políticas

A Agência tem procurado ser um agente facilitador do negócio internacional, colocando as empresas portuguesas em contacto com os agentes económicos do exterior e captando mais e melhor investimento estrangeiro.

O desaparecimento dos constrangimentos impostos pela pandemia, a reabertura das feiras internacionais e dos contactos presenciais, permitiu uma significativa aceleração da atividade das empresas e dos seus negócios, refletida no desempenho das exportações nacionais de bens e serviços em 2023.

Ao longo do ano foi realizado um enorme leque de ações, de variados formatos e objetivos. Das 537 iniciativas identificadas (+20,1% do que em 2022), na sua maioria sem envolvimento financeiro da parte da AICEP, cerca de 450 foram ações novas (+ 45,7% do que no ano anterior), estando incluídos neste número, 62 ações com grande potencial de negócio - 21 ações de *sourcing* e 41 visitas de importadores, 157 seminários/*webinars* dedicados a diversas temáticas, realizados no estrangeiro e em Portugal, cerca de 80 visitas a feiras internacionais (aumento de 38% face a 2022), para acompanhamento da presença de empresas portuguesas e ainda, 45 visitas institucionais (Presidência da República e Membros do Governo) ao estrangeiro e 22 a Portugal.

Em termos regionais, a Europa concentrou a maioria das ações promocionais desencadeadas ao longo do ano de 2023 (cerca de 230), a cargo da AICEP ou em parceria com outras entidades/associações/câmaras de comércio/portuguesas e locais, envolvendo 29 mercados. Em termos setoriais a Fileira dos Agroalimentares e Vinhos foi, sem dúvida, a que teve mais ações de promoção realizadas ao longo do ano e a mais diversificada em mercados de aposta (cerca de 86 iniciativas envolvendo 27 mercados externos e Portugal), seguindo-se as Fileiras Moda com cerca de 39 iniciativas, a Fileira TIC com 35 ações e a Fileira Casa com 35 iniciativas, envolvendo 12, 16 e 15 mercados, respetivamente.

No âmbito das ações de angariação, referente a novos projetos e excluindo reinvestimento efetuado por empresas já presentes em Portugal, foram objeto de acompanhamento 192 *leads* de investimento, das quais 110 novos *leads* em 2023, tendo sido garantidas 37 decisões de investimento. Estes 37 novos projetos têm um perfil muito diversificado relativamente ao tipo de atividade e capital de origem, todos tendo selecionado Portugal com base na perceção muito positiva sobre a disponibilidade e qualidade do talento nacional, mas também na capacidade do país atrair talento internacional, essencial para o desenvolvimento de atividades de elevada complexidade (ex/ atividades tecnológicas associadas às tecnologias de inteligência artificial, cibersegurança, *IoT*, *data science*). Portugal surge como uma localização atrativa e competitiva na Europa.

O volume de investimento associado a estes novos projetos de investimento ascende a cerca de 2.739 milhões de euros criadores de 6.810 postos de trabalho diretos. Importa destacar o aumento dos projetos industriais com impacto significativo na criação de emprego qualificado em atividades orientadas para os mercados externos; no âmbito do desenvolvimento destes projetos industriais, está prevista a criação de mais de 3.700 postos de trabalho.

O Relatório e Contas inclui um capítulo sobre a atividade desenvolvida pela Agência, onde se encontra informação mais detalhada sobre as iniciativas realizadas ao longo do ano.

Face ao exposto, a Missão, os Objetivos e as Políticas acima enunciados e definidos aquando da criação da Agência, bem como as orientações que, em cada momento, os órgãos que a tutelam lhe dirigem, têm orientado, de forma determinada e consistente, o rumo da sua atividade.



III. Estrutura de Capital

1. Divulgação

Divulgação da estrutura de capital (vd. alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE)

Em 31 de dezembro de 2023 o capital estatutário da AICEP, totalmente subscrito e realizado, ascende ao montante de 114.927.980 euros, detido integralmente pelo Estado Português (nº 1 do art.º 4º dos Estatutos da AICEP, publicados em anexo ao Decreto-Lei nº 229/2012, de 26 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 219/2015, de 8 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 75/2020, de 25 de setembro).

2. Limitações à titularidade e Acordos parassociais

Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações e a existência de acordos parassociais

Não se aplicam à AICEP as questões de limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações, bem como a existência de acordos parassociais dada a estrutura de capital da Agência.

IV. Participações sociais e obrigações detidas

1. Titularidade de participações noutras empresas

Identificação das participações sociais que a empresa pública detém (vd. alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE)

A AICEP detém uma participação financeira na AICEP Global Parques que ascende a 91,19% do capital (3.681.378 ações). A Agência detém ainda participações financeiras em duas sociedades, 9.619.407 ações do Banco Português de Fomento, S.A., correspondendo a uma participação de 1,9%, bem como outra na Spidouro - Sociedade de Promoção de Empresas e Investimento do Douro e Trás-Os-Montes S.A. (2,49%). Detém ainda outras três participações financeiras de natureza não societária, na Vitrocristal - Estudos e Projetos de Apoio à Cristalaria, ACE (4%), no Citeve - Centro Tecnológico Têxtil e Vestuário (0,14%) e no Club Financeiro de Vigo (0,23%), todas estas sujeitas a imparidade integral.

A participação no Banco Português de Fomento vem na sequência da fusão de 3 instituições financeiras, com atribuições em matéria de apoio à economia nacional, a IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S. A., a PME Investimentos - Sociedade de Investimentos, S. A. e a SPGM - Sociedade de Investimentos, S. A., através da incorporação das duas primeiras na última, determinada pelo Decreto-Lei n.º 63/2020, de 7 de setembro, que regula a atividade e funcionamento do Banco de Fomento e aprova os respetivos Estatutos. Em 2022 o IAPMEI subscreveu um aumento de capital de 250 milhões de euros, o que implicou alterações ao nível da representação acionista, tendo a AICEP passado de uma participação de 3,77% em 31.12.2021 para 1,9% em 31.12.2022.



A Agência detém igualmente unidades de participações em fundos de investimento registados no balanço:

Fundo	%	Sociedade Gestora
FCR Portugal Ventures Grandes Projetos de Investimento	78,22%	Portugal Ventures, SCR, SA
FCR Portugal Ventures Grow and Expand	78,69%	Portugal Ventures, SCR, SA
FCR Portugal Ventures Internacionalização	8,55%	Portugal Ventures, SCR, SA
Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho	n/a	Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho
FINOVA - Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação	0,70%	PME Investimentos - Sociedade de Investimentos, S.A.

2. Aquisição e alienação de participações sociais

Explicação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional (vd. alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

Em 28 de março de 2023 e 23 de novembro de 2023 ocorreram duas reduções de capital do Fundo Portugal Ventures Grandes Projetos de Investimento, de 1.400.000 de euros e 2.286.545,88 de euros, respetivamente. Estas duas reduções não implicaram, contudo, alterações na participação percentual da Agência no Fundo.

3. Ações e obrigações detidas por membros dos órgãos sociais

Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como das pessoas indicadas no n.º 2 do artigo 447.º do CSC, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC

Dada a natureza do capital da AICEP, não são aplicáveis as matérias relativas à titularidade de ações e obrigações.

4. Relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa

Não existem relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.

V. Órgãos sociais e comissões

V.A. Modelo de Governo

A empresa deve apresentar um modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (vd. n.º 1 do artigo 30.º do RJSPE)

A constituição dos órgãos sociais da AICEP, E.P.E. está prevista nos Estatutos publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 229/2012, de 26 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 219/2015, de 8 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 75/2020, de 25 de setembro. O Decreto-Lei n.º 75/2020 procedeu a uma alteração aos Estatutos em matéria de fiscalização, tendo em vista a adaptação do modelo da Agência. Assim, antes desta alteração a AICEP possuía como órgãos sociais o Conselho de Administração e o Fiscal Único, modelo alterado pelo referido diploma, que introduziu como órgãos sociais o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas (ou sociedade de revisores oficiais de contas).

O modelo de governo da AICEP assegura a efetiva separação de funções de administração executiva e de fiscalização.



V.B. Assembleia Geral

Os Estatutos da AICEP não preveem a existência de Assembleia Geral.

V.C. Administração e Supervisão

1. Regras estatutárias

Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.

O Conselho de Administração é nomeado por Resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, dos negócios estrangeiros e da economia, conforme os seus estatutos, sendo que, na vigência do XXIII Governo Constitucional o Conselho de Ministros, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 48/2022, de 1 de junho, delegou essa competência nos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e pela área do respetivo setor de atividade, as competências que lhe são conferidas pela Lei, no que respeita à designação dos membros dos órgãos de administração e dos órgãos diretivos das entidades públicas empresariais que integram o setor público empresarial e das entidades do setor público administrativo, sem prejuízo do cumprimento de todas as regras relativas aos respetivos procedimentos de seleção ou nomeação, determinando ainda que essa designação é feita mediante despacho dos membros do Governo respetivos.

O Conselho de Administração da AICEP atualmente em funções, nomeado a partir de 5 de junho de 2023, foi designado ao abrigo deste enquadramento legal, no uso da supramencionada delegação.

2. Número estatutário de membros dos órgãos de administração e supervisão

Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.

Estatutariamente, o Conselho de Administração é constituído por um Presidente e quatro vogais executivos, que integram a Comissão Executiva. O Conselho de Administração pode integrar ainda até três vogais não executivos, aos quais cabe assegurar a representação cruzada entre a administração da AICEP, E. P. E., do IAPMEI, I. P., e do Turismo de Portugal, I. P. O mandato dos órgãos de administração da AICEP, E. P. E. tem a duração de três anos.

3. Composição dos órgãos de administração e supervisão

Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com identificação dos membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

O Despacho n.º 12638-A/2020, de 29 de dezembro, dos Gabinetes dos Ministros de Estado, da Economia e da Transição Digital e de Estado e das Finanças e do Secretário de Estado da Internacionalização, procedeu à nomeação dos titulares do Conselho de Administração da AICEP, E. P. E., para o triénio de 2020 a 2022, com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2020. Na sequência da cessação de funções, em 1 de setembro de 2022, do vogal executivo Dr. João Paulo Salazar Dias, foi nomeado para o cargo de vogal executivo do Conselho de Administração, o Dr. Luís Maria Pinto de Mesquita Rebelo de Sousa, por Despacho n.º 11349/2022, dos Ministros



das Finanças e da Economia e do Mar e do Secretário de Estado da Internacionalização, publicado no Diário da República n.º 184, 2ª Série, parte C, de 22 de setembro, com efeitos a partir de 23 de setembro, para completção do mandato.

Tendo o mandato terminado a 31 de dezembro de 2022, um novo Conselho de Administração foi nomeado através do Despacho n.º 6521/2023, de 16 de junho, dos Gabinetes do Ministro da Economia e do Mar e dos Secretários de Estado da Internacionalização e do Tesouro, para o triénio 2023-2025, produzindo efeitos a 5 de junho de 2023. Ao contrário do mandato que terminou, para o novo no mandato foram nomeados dois membros não executivos para o Conselho de Administração da AICEP, um dos quais Presidente do Conselho Diretivo do Instituto do Turismo de Portugal, I. P. e outro Vogal Executivo do Conselho Diretivo do IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. (IAPMEI, I. P.).

Conselho de Administração e Comissão Executiva

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma (1)	Data	Entidade pagadora	O/D
Mandato 2020 - 2022						
2020/2022	Presidente Executivo	Luís Castro Henriques (3)	Desp.12638-A	29-12-20	AICEP	D
2020/2022	Vogal Executivo	Madalena Oliveira e Silva (3)	Desp.12638-A	29-12-20	AICEP	D
2020/2022	Vogal Executivo	Francisca Guedes de Oliveira	Desp.12638-A	29-12-20	AICEP	D
2020/2022	Vogal Executivo	Rita Lindley Araújo	Desp.12638-A	29-12-20	AICEP	D
2022	Vogal Executivo	Luís Rebelo de Sousa	Desp.11349	22-09-22	AICEP	D
Mandato 2023 - 2025						
2023/25	Presidente Executivo	Filipe Santos Costa	Desp.6521	16-06-23	AICEP	D
2023/25	Vogal Executivo	Cristina Pucarinho	Desp.6521	16-06-23	AICEP	D
2023/25	Vogal Executivo	Luís Rebelo de Sousa	Desp.6521	16-06-23	AICEP	D
2023/25	Vogal Executivo	Isabel Tenreiro	Desp.6521	16-06-23	AICEP	D
2023/25	Vogal Executivo	João Noronha Leal	Desp.6521	16-06-23	AICEP	D
2023/25	Vogal não-Executivo	Carlos Abade	Desp.6521	16-06-23	-----	D
2023/25	Vogal não-Executivo	Marisa Garrido	Desp.6521	16-06-23	-----	D

(1) indicar Resolução (R)/Assembleia Geral (AG)/Deliberação Unânime por Escrito (DUE)/Despacho (D)

(2) O/D - Origem/D-Destino

(3) por cessação de funções do Senhor Presidente, Dr. Luís Filipe de Castro Henriques, na sequência de renúncia ao cargo de 31 de março de 2023 formalizada junto da tutela, o cargo suplente do Presidente é exercido pela Dra. Madalena Oliveira e Silva, por vontade colegial e em razão da senioridade nas funções.

4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração

Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes (vd. artigo 32.º do RJSPE).

Tal como referido no ponto anterior, para o triénio 2023-2025 foram nomeados dois membros não executivos para o Conselho de Administração da AICEP, os quais atuam de forma independente e não são remunerados, de acordo com o estabelecido estatutariamente.



5. Elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração

Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.

Os elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração encontram-se no anexo III.

6. Declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças (IGF)

Dar conhecimento de que foi apresentada declaração por cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vd. artigo 52.º do RJSPE).

Não existem, por parte de cada um dos membros do Conselho de Administração, participações patrimoniais detidas na empresa, assim como quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, tendo sido apresentadas pelos mesmos declarações nos termos legalmente exigidos (anexo IV).

7. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais dos membros do Conselho de Administração com acionistas

Não existem relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas.

8. Organograma e repartição de competências

Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa

A estrutura da AICEP está organizada em quatro Áreas de Negócio, que mantêm contato direto com os clientes. Estas áreas contam com quatro Áreas de Apoio, que desempenham um papel complementar na realização dos processos essenciais às suas atividades. Transversalmente, existem cinco Áreas de Suporte, que funcionam como centros de serviço corporativo, oferecendo uma variedade de serviços a toda a estrutura da AICEP. Abaixo, apresenta-se o organograma e indicação dos respetivos pelouros à data de 31 de dezembro de 2023.





9. Funcionamento do Conselho de Administração e da Comissão Executiva

Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração

Abaixo apresenta-se o grau de assiduidade de cada membro do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da AICEP às reuniões realizadas destes órgãos.

Como já foi anteriormente referido, no mandato que terminou a 4 de junho de 2023 o Conselho de Administração era constituído por membros todos executivos, tendo sido realizadas 23 reuniões. O Sr. Presidente assistiu a todas as reuniões. Por motivos de serviço o grau de assiduidade dos membros do Conselho foi o que abaixo se apresenta.

Mandato 2020-2022

Cargo	Nome	Nº de reuniões	Ausências	Assiduidade %
Conselho de Administração / Comissão Executiva		23		
Presidente Executivo	Luís Castro Henriques (*)			100%
Vogal Executivo	Madalena Oliveira e Silva		2	91%
Vogal Executivo	Rita Lindley Araújo		1	96%
Vogal Executivo	Luís Rebelo de Sousa		2	91%

(*) em funções até à 17ª reunião

No mandato iniciado a 5 de junho, realizaram-se 7 reuniões do Conselho de Administração, tendo o Presidente participado em todas. A Comissão Executiva reuniu-se, em média, 4 vezes por mês, realizando um total de 23 reuniões. O Presidente participou em todas as reuniões da Comissão Executiva, bem como o Dr. Luís Rebelo de Sousa, a Dra. Isabel Mª Marques Tenreiro e o Dr. João Filipe Noronha Leal. Por motivos de serviço, o grau de assiduidade às reuniões do Conselho de Administração e da Comissão Executiva foi o que se apresenta abaixo.

Mandato 2023-2025

Cargo	Nome	Nº de reuniões	Ausências	Assiduidade %
		7		
<u>Conselho de Administração</u>				
Presidente Executivo	Filipe Santos Costa			100%
Vogal Executivo	Cristina Pucarinho		2	71%
Vogal Executivo	Luís Rebelo de Sousa			100%
Vogal Executivo	Isabel Tenreiro			100%
Vogal Executivo	João Noronha Leal			100%
Vogal não Executivo	Carlos Abade		1	86%
Vogal não Executivo	Marisa Garrido		1	86%
<u>Comissão Executiva</u>		23		
Presidente Executivo	Filipe Santos Costa			100%
Vogal Executivo	Cristina Pucarinho		2	91%
Vogal Executivo	Luís Rebelo de Sousa			100%
Vogal Executivo	Isabel Tenreiro			100%
Vogal Executivo	João Noronha Leal			100%



O Dr. Luís Rebelo de Sousa exerce o cargo de Vogal não Executivo no IAPMEI, I.P. e a Dra. Cristina Pucarinho exerce o cargo de Vogal não Executivo no Turismo de Portugal, I.P.

A Agência não possui outras Comissões que funcionem na esfera do Conselho de Administração.

V.D. Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização

Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado

De acordo com o n.º 1 do art.º 19.º dos Estatutos da AICEP, alterado pelo Decreto-Lei n.º 75/2020, de 25 de setembro, a fiscalização da Agência cabe ao Conselho Fiscal e a um revisor oficial de contas (ou sociedade de revisores oficiais de contas). O revisor oficial de contas é nomeado, sob proposta fundamentada do Conselho Fiscal, por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos negócios estrangeiros. Através do Despacho dos Senhores Ministros de Estado, da Economia e da Transição Digital, do Secretário de Estado da Internacionalização e do Secretário de Estado do Tesouro, datado de 26 de fevereiro de 2021, foram designados os membros do Conselho Fiscal da AICEP, para o mandato 2021-2023. Conforme entendimento da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, o referido despacho produziu efeitos a partir de 17/11/2021, data a partir da qual os membros do Conselho Fiscal ficaram investidos nos respetivos cargos e, nessa qualidade, puderam iniciar o exercício das respetivas funções.

2. Elementos curriculares do órgão de fiscalização

Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização.

Os elementos curriculares do Conselho Fiscal da Agência encontram-se em anexo III.

3. Intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.

O órgão de fiscalização tem competência para propor a realização de auditorias externas, quando tal se mostre necessário ou conveniente, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 75/2020, de 25 de setembro.

4. Outras funções dos órgãos de fiscalização

As outras funções exercidas pelos órgãos de fiscalização estão descritas nos elementos curriculares em anexo III.

5. Número estatutário de membros dos órgãos de fiscalização

Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras.

O Conselho Fiscal é composto por um presidente, dois vogais efetivos e um suplente. Os membros do Conselho Fiscal são nomeados por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos



negócios estrangeiros, por um período de três anos, renovável nos termos da lei. Cessando o mandato do Conselho Fiscal, mantêm -se os titulares em exercício de funções até à designação dos respetivos substitutos.

6. Composição do órgão de fiscalização

Composição do órgão de fiscalização, ao longo do ano em referência, identificando os membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2021-2023	Presidente	Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro	Despacho conj.	26-02-2021
2021-2023	Vogal Efetivo	Maria da Nazaré Mendonça Luis Barbosa Campos Vilar	Despacho conj.	26-02-2021
2021-2023	Vogal Efetivo	José Manuel Cristóvão Veríssimo	Despacho conj.	26-02-2021
2021-2023	Vogal Suplente	Abel Cubal Tavares de Almeida	Despacho conj.	26-02-2021

Número estatutário de membros: 4

7. Identificação dos membros do Conselho Fiscal que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º do CSC

Os membros do Conselho Fiscal consideram-se independentes uma vez que não estão associados a qualquer grupo de interesses específico na sociedade, nem se encontram em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nos termos do n.º 5 do art.º 414.º do CSC.

8. Funcionamento do Conselho Fiscal

Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, indicando designadamente: número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro; cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daquele órgão no decurso do exercício.

Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro			
Nº	Local	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
20	AICEP e <i>online</i>	Conselho Fiscal	-

nota: algumas das reuniões incluíram elementos do C. de Administração, Financeira, Auditoria, Jurídica, ROC e respetiva equipa.

No curriculum vitae em anexo III encontram-se os cargos exercidos pelos membros do Conselho Fiscal em simultâneo em outras empresas.



V.E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação do Revisor Oficial de Contas

Identificação dos membros efetivo e suplente da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), ou ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo.

O modelo de fiscalização da Agência prevê a existência de um revisor oficial de contas, nomeado sob proposta fundamentada do Conselho Fiscal, por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos negócios estrangeiros, que fixa a respetiva remuneração.

Por Despacho do Ministro da Economia e do Mar, do Secretário de Estado da Internacionalização e do Secretário de Estado do Tesouro, de 10 de maio de 2022, foi nomeado o revisor oficial de contas efetivo, para o triénio 2022-2024, Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda. Esta sociedade está registada na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 23 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20161381, e é representada pelo sócio Joaquim Oliveira de Jesus, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1056 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20160668. O revisor oficial de contas suplente também nomeado no mesmo Despacho, a sociedade Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., está registada na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 67 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20161403.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação		
		Nome	Nº de insc. na OROC	Nº Registo na CMVM	Forma (1)	Data	Contratada
2022-2024	ROC	Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda.	23	20161381	Despacho	10-05-22	-
2022-2024	ROC supl.	Grant Thornton & Associados, SROC, Lda.	67	20161403	Despacho	10-05-22	-

Nota: Deve ser identificada o efetivo (SROC e ROC) e suplente (SROC e ROC)

(1) Indicar AG/DUE/Despacho (D).

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC		Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na sociedade
		Nome			
2022-2024	ROC	Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda.		2	2
2022-2024	ROC supl.	Grant Thornton & Associados, SROC, Lda.		2	2

Nota: Deve ser identificado o efetivo (SROC e ROC) e suplente (SROC e ROC)

(1) Indicar AG/DUE/Despacho (D).



2. Limitações do Revisor Oficial de Contas

Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa.

O mandato do Revisor Oficial de Contas tem a duração de três anos, renovável nos termos da lei. Cessando o mandato do revisor oficial de contas, mantêm-se os titulares em exercício de funções até à designação dos respetivos substitutos.

3. Exercício de funções do Revisor Oficial de Contas

Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência

O número de anos em que a SROC exerce funções consecutivamente junto da AICEP, bem como indicação do número de anos em que a SROC presta serviços nesta empresa, encontra-se no quadro acima. O montante auferido pela SROC no ano de 2023 é o abaixo indicado.

Nome	Rem. anual bruta 2023 €
Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda.-contas 2022	16.912,50

valores com IVA

4. Outras de funções do Revisor Oficial de Contas

Descrição de outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável

A Sociedade de Revisor Oficial de Contas não presta outros serviços à empresa.

V.F. Conselho Consultivo

Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

O Conselho Consultivo para o Investimento e Comércio Externo é composto por representantes de empresas líderes de investimento, empresas portuguesas com estratégias de internacionalização e entidades coletivas ou personalidades de reconhecido prestígio nacional e internacional, sendo presidido pelo presidente do Conselho de Administração da AICEP, E.P.E. de acordo com o art.º 21º dos Estatutos da Agência. O Conselho Consultivo foi constituído em 2013, por despacho n.º 4896/2013, datado de 18 de março de 2013 e publicado a 2 de abril, do Ministro dos Negócios Estrangeiros), o qual procedeu à nomeação de 32 personalidades, sem referência à duração de mandato, ao número estatutário mínimo e máximo de membros, nem ao número de membros efetivos e suplentes. Cabe a este órgão a apresentação de sugestões e propostas que contribuam para o reforço das condições de atratividade do país e para o incremento da competitividade da economia portuguesa.



V.G. Auditor Externo

1. Identificação do auditor externo

Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da empresa e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência

O Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (art.º 45º. Do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro) prevê que as empresas públicas estão obrigadas a submeter a informação financeira anual a uma auditoria externa, a realizar por auditor registado na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, caso se encontrem classificadas nos Grupos A e B nos termos das Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 16/2012, de 14 de fevereiro, e 18/2012, de 16 de fevereiro.

De acordo com o número 2 da alínea e) do art.º 20.º dos Estatutos, o Conselho Fiscal tem competência para propor a realização de auditorias externas, quando tal se mostre necessário ou conveniente. Neste âmbito foi contratada a BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais, Lda. para o exercício das funções de auditor externo às contas da AICEP (individuais e consolidadas), na sequência do lançamento de um concurso público, para os exercícios de 2023 a 2025. A empresa possui o número de registo na CMVM nº 1122, sendo o contrato de prestação de serviços firmado entre esta empresa e a AICEP assinado por Paulo Renato Ferreira Alves, em representação da BDO.

Identificação do Auditor Externo			Contratação		Rem. Anual €
Nome Auditor Externo	Nº OROC	Nº CMVM	Data	Período	Valor prest. serv.
BDO & Associados, SROC, Lda.	725	1122	12-12-23	2023/25	16.000,00

valores sem IVA

2. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC e indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo

Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.

Desde o exercício de 2010 que a AICEP tem lançado procedimento de contratação pública para adjudicação dos trabalhos de auditoria externa. Para os exercícios de 2023 a 2025 foi selecionada a BDO, conforme acima referido.

3. Trabalhos realizados pelo auditor externo

Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para empresas que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.

Em 2023 não foram pagos ao auditor externo trabalhos distintos dos de auditoria.



4. Remuneração anual paga pela empresa ao auditor

Indicação do montante da remuneração anual paga pela empresa e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços, apresentada segundo o formato seguinte:

Os trabalhos de auditoria às contas individuais e consolidadas de 2022 foram realizados em 2021/2022. Um primeiro pagamento foi efetuado em 2022 (30%) e o remanescente em 2023 (70%).

Remuneração paga à SROC

(inclui contas individuais e consolidadas)

	€	
Valor dos serviços de revisão de contas	13.948,20	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal		
Valor de outros serviços que não revisão de contas		
	<u>13.948,20</u>	

valores com IVA

nota: pagamento dos restante 70% da revisão de contas de 2022, individuais e consolidadas

Remuneração paga à SROC por entidades que integram o Grupo

(inclui contas individuais e consolidadas)

	€	
Valor dos serviços de revisão de contas	18.450,00	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal		
Valor de outros serviços que não revisão de contas		
	<u>18.450,00</u>	

valores com IVA

Os valores pagos à BDO & Associados, SROC, por empresas que integram o Grupo AICEP, dizem respeito à “participada” AICEP Global Parques. A BDO & Associados, SROC faz parte dos órgãos de fiscalização da sociedade AICEP Global Parques.

VI. Organização interna

VI.A. Estatutos e Comunicações

1. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa

Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa

Os Estatutos da AICEP são estabelecidos através de Decreto-Lei pelo Governo, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição (Competência legislativa). Os Estatutos em vigor estão publicados em anexo ao Decreto-Lei nº 229/2012, de 26 de outubro, Diário da República, n.º 208, 1.ª série, com as alterações constantes no Decreto-Lei n.º 219/2015, de 8 de outubro, e no Decreto-Lei n.º 75/2020, de 25 de setembro.



2. Comunicação de irregularidades

Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa

A AICEP possui um Código de Ética e Conduta com regras de natureza ética e deontológica a observar pelos membros dos Órgãos Sociais e pelos colaboradores no desempenho das funções profissionais que, em cada momento, lhes sejam confiadas, e estipula que qualquer situação suscetível de configurar uma irregularidade deve ser comunicada superiormente ao responsável direto da área ou ao Administrador do pelouro.

3. Políticas antifraude

Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional

Em cumprimento da Recomendação nº 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 22 de julho, a Agência tem um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de Conflito de Interesses. O plano foi objeto de revisão em 2020, aprovada pela Comissão Executiva de 30 de setembro de 2020. Prevê-se que o Plano seja sujeito a nova revisão em breve.

As medidas de prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas enumeradas no Plano, em particular as medidas para prevenir riscos de discricionariedade ou favorecimento, abuso de poder, tráfico de influências e violação de segredo profissional, asseguram também a prevenção e o controlo das situações de conflito de interesses.

Ao nível da comunicação de irregularidades e medidas de prevenção da corrupção a Agência tem apresentado periodicamente um relatório identificativo das ocorrências dos factos relativos a corrupção ativa ou passiva, de criminalidade económica e financeira, de branqueamento de capitais, etc. previstos na alínea a) do nº 1 do art.º 2º da Lei nº 54/2008, de 4 de setembro, não se tendo reportado qualquer anomalia. O Relatório Anual de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de Conflitos de Interesses relativo ao exercício de 2023 foi aprovado pela Comissão Executiva a 30 de janeiro de 2024.

VI.B. Controlo Interno e Prevenção de Riscos

1. Sistema de Controlo Interno

Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa)

Tendo em vista assegurar o cumprimento integral das obrigações regulatórias a que está sujeita (Regulamentos Internos e Normativos Externos), a AICEP tem desenvolvido um conjunto de mecanismos, sistemas e ferramentas de controlo interno que visam, no essencial, garantir o cumprimento da legislação nacional e comunitária aplicável às diversas áreas da Agência, a fiabilidade da informação contabilística, financeira e operacional produzida, a mitigação de riscos de fraude e corrupção, bem como a eficácia dos serviços prestados pela AICEP, de modo a satisfazer as reais necessidades e expectativas dos agentes económicos nacionais e estrangeiros.

O Sistema de Controlo Interno (SCI) traduz-se na identificação dos processos e implementação dos procedimentos necessários para uma melhoria contínua da atuação da AICEP. Os processos e procedimentos funcionais de cada área encontram-se documentados no Manual de Procedimentos, documento dinâmico já que



se encontra em constante atualização e principal suporte do Sistema de Controlo Interno. A 31 de outubro de 2023 a Comissão Executiva definiu as Missões e Funções das diversas Direções da AICEP, a vigorar para o período 2024-2025. Nessa sequência iniciou-se a recolha de contributos internos para a definição das tarefas e interdependências entre as áreas (Processos, Procedimentos e Matrizes Funcionais) e atualização do Manual de Procedimentos.

A organização dispõe ainda de outras ferramentas e mecanismos que asseguram o Sistema de Controlo Interno e protegem os investimentos e ativos, como sejam o Sistema de Gestão e Monitorização Interna (*ERP - primavera*), o Sistema de Gestão Documental (*FileDoc*) e o Sistema de Gestão dos Recursos Humanos (*Omnia*). Dispõe em paralelo de ferramentas digitais que auxiliam os colaboradores de *front office* da Agência a executar as suas tarefas do dia a dia de gestão dos clientes e contribuem para uma efetiva transparência da operação corrente (GIC-Gestão Integrada de Clientes/MyaicepStaff e IGC - Intranet de Gestão Comercial). Descrevem-se de seguida as ferramentas existentes em maior detalhe.

No âmbito do projeto de Transformação Digital a Agência procedeu à alteração da aplicação informática das áreas Financeira, Patrimonial e do Processamento salarial (*ERP - Enterprise Resource Planning primavera*). Pretendeu-se reformular a Gestão e Monitorização Interna, nomeadamente nas componentes contabilísticas - financeira e orçamental, de imobilizado e recursos humanos, interagindo com o sistema de gestão documental e de processos. Esta necessidade advém da imposição de um novo sistema contabilístico, o SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas. O *ERP/primavera* assegura uma maior celeridade na apresentação de informação interna e uma resposta mais facilitada às solicitações e obrigações de entidades externas. O sistema estrou em funcionamento em 2021, sendo que o ano de 2022, e nomeadamente de 2023, foram de consolidação da utilização do sistema, encontrando-se o mesmo em plena utilização no final do ano transato.

A AICEP faz a gestão do seu património de forma rigorosa, estando dotada dos meios humanos e tecnológicos necessários para acompanhar os ativos fixos - tangíveis, intangíveis e em curso, independentemente da sua localização e destino. Assegura a sua guarda e manutenção, através de instalações apropriadas e seguros para a cobertura dos vários riscos. O *ERP* recentemente instalado possui um módulo de gestão de ativos que permite efetuar os registos físicos e contabilísticos dos bens tangíveis e intangíveis, sendo possível ter sempre disponível o inventário, físico e valorizado, dos ativos por localização. As aquisições, transferências e abates obedecem a regulamentos próprios e só podem ser efetuados mediante autorização superior.

Ainda no âmbito da Transformação Digital e no que se refere à Gestão Documental a AICEP procedeu à alteração do seu sistema interno (sistema *FileDoc*), tendo em vista a reorganização e integração da documentação em termos de processos: desmaterialização dos documentos e, em articulação com a aplicação informática da área financeira, tratamento de toda a documentação contabilística, desde a sua entrada, processamento e contabilização. Esta implementação é feita em articulação com o novo *ERP/primavera* e ficou praticamente concluída no final de 2020. O arquivo físico encontra-se à guarda de uma empresa contratada para o efeito. O sistema *FileDoc* comunica com o *ERP/primavera* em diversas fases dos processos aquisitivos da Agência, tendo em vista assegurar que são cumpridos os normativos legais em matéria de orçamento de Estado, SNC-AP, fiscalidade e regras de contratação pública.



A Agência utiliza ainda o FileDoc como ferramenta de gestão das reuniões da Comissão Executiva e do Conselho de Administração permitindo a desmaterialização dos processos, potenciando a redução da necessidade de grandes volumes de informação em suporte físico e contribuindo para a simplificação do dia-a-dia daqueles que com estes interagem. Está estabelecido um fluxo para todas as propostas de decisão para as quais é necessário obter a aprovação por parte da Comissão Executiva, observando-se diferentes níveis hierárquicos, com competências específicas.

No que respeita a processos e métodos, a Agência tem procurado implementar procedimentos céleres, ágeis e conhecidos de todos, tendo em vista a otimização dos recursos e uma resposta eficiente ao cliente. Neste âmbito, a nível interno, desenvolveu uma ferramenta de Gestão Integrada de Clientes de registo da informação e contactos com as empresas, no âmbito dos apoios financeiros comunitários, pedidos de informação e *leads* de investimento. Esta ferramenta facilita o trabalho diário do *front office* da AICEP e o reporte da atividade da sede e da rede de delegações no estrangeiro. No âmbito do processo de transformação digital da AICEP este sistema irá migrar para a nova plataforma MyAICEP Staff, que integrará funcionalidade para contacto direto com os clientes a partir da aplicação. A ferramenta Intranet de Gestão Comercial auxilia no acompanhamento de candidaturas e projetos da responsabilidade da AICEP no âmbito do Sistema de Incentivos, fazendo a importação de dados de outras ferramentas das Autoridades de Gestão que gerem os financiamentos comunitários.

De referir, em adicional, que a AICEP dispõe de um sistema de controlo de assiduidade (*millenium*) e de gestão administrativa dos recursos humanos (OMNIA), portal colaborativo que agiliza processos e acelera o acesso à informação. O tratamento de despesas, marcação de férias e horas extra, absentismo, declarações, recibos de vencimento, cadastro, registo de ajudas de custo, formação e todo o tipo de informação contratual, estão desmaterializados numa plataforma *web* colaborativa, disponível para toda a organização a qualquer hora e em qualquer dispositivo.

A AICEP tem ainda montado um sistema de Gestão de Reclamações, *online* no site da Agência e pela via tradicional em papel, com intervenção de vários das suas áreas. Destaca-se o papel da Auditoria na análise das mesmas e acompanhamento da resposta ao cliente, sempre com vista à melhoria da qualidade do serviço prestado e à plena satisfação dos clientes. A Agência dispõe ainda de um Canal de denúncias de infrações *online*, onde é possível a qualquer cidadão ou entidade, de forma independente, lícita e segura, denunciar comportamentos fraudulentos ou irregulares que afetem e/ou envolvam a AICEP, salvaguardando-se a confidencialidade e anonimato das denúncias, o seu processamento nos prazos legais e a não existência de retaliações. Podem ser comunicadas situações de incumprimento dos princípios e valores de natureza ética e/ou ilegalidades, tais como de corrupção e infrações conexas que se verifiquem no âmbito da atividade da Agência.

A AICEP tem procurado prestar um serviço de qualidade e com um elevado grau de satisfação dos seus clientes. Para aferir o nível desta sua prestação, procura recolher, diariamente, a opinião de quem contacta a Agência. Assim, sempre que um cliente solicita informação especializada, esta é remetida com um inquérito de opinião sobre o produto que é fornecido. Da mesma forma, em diversas ações realizadas pela AICEP, presencialmente e *online*, é distribuído um inquérito aos participantes para recolha de opinião sobre a ação. Procedimento idêntico é adotado para as empresas envolvidas nas ações dinamizadas pela Agência no exterior.



2. Auditoria interna

Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de prevenção e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida

O Sistema de Controlo Interno instituído na AICEP tem efeito na eficácia dos procedimentos de controlo específicos das várias áreas, proporcionando disciplina e organização. No entanto, um forte ambiente de responsabilização não assegura, por si só, a eficácia do sistema de controlo interno. Nesse sentido, a AICEP desenvolve auditorias internas organizadas de acordo com o descrito no procedimento funcional daquela área.

A unidade de Auditoria (a) realiza, de forma independente, ações de auditoria interna com o objetivo de garantir o cumprimento dos procedimentos internos existentes e promove a melhoria da eficácia e eficiência dos processos da gestão de risco, de controlo e *Governance* da AICEP, assegurando a respetiva implementação; (b) garante, com a segregação de funções das demais Direções, o cumprimento da regulamentação legal aplicável em projetos apoiados, através de ações de verificação, com o objetivo de mitigar riscos associados, bem como coordena e acompanha auditorias externas a projetos apoiados; (c) assegura o cumprimento das medidas preconizadas no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) através do *Data Protection Officer* (DPO), encarregado da proteção de dados da AICEP; (d) coordena o processo de constituição e implementação do Programa de Cumprimento Normativo da AICEP (*Compliance*) e garante o cumprimento das medidas preconizadas no Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), na Estratégia Nacional Antifraude e em matéria de Proteção dos Denunciantes de Infrações (RGPDI).

A Auditoria depende hierarquicamente da Comissão Executiva. Presentemente não existem Comissões específicas em funcionamento perante as quais a Auditoria responda.

3. Definição de níveis de risco aceitáveis

Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas

Como referido anteriormente, a organização possui um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de Conflito de Interesses onde se identificam os principais potenciais riscos de cada uma das áreas de atividade da Agência e respetivas medidas preventivas, estando em vigor a versão aprovada a 30 de setembro de 2020. Prevê-se que o Plano seja sujeito a nova revisão em breve.

Os riscos da Agência foram definidos e classificados em função do grau de gravidade, probabilidade de ocorrência e reversibilidade. A maioria dos riscos foi classificado como “moderado”, havendo medidas concretas em aplicação que previnem a sua ocorrência. Dada a missão da AICEP enquanto entidade privilegiada de interação com o tecido empresarial, encontra-se numa posição suscetível de favorecer agentes económicos, negócios, investimentos, capazes de gerar corrupção e outras infrações.

No que respeita, em concreto, à atribuição de incentivos financeiros apontam-se riscos ao nível do favorecimento indevido dos promotores dos projetos, aplicação indevida da regulamentação e acesso a informação privilegiada e confidencial em benefício próprio. Adotar níveis decisórios sucessivos, sujeitos a controlo e supervisão interna e externa e assegurar o acesso restrito ao Sistema de Gestão Operacional em função dos perfis de utilizador e das respetivas operações são as principais medidas adotadas. Ações de controlo e auditoria interna são igualmente apontadas como medidas adequadas à prevenção e mitigação desses riscos.



A Agência atua ao nível dos custos de contexto e dos projetos classificados como de Potencial Interesse Nacional (PIN). A este nível, poderá igualmente existir o risco de favorecimento na qualificação dos projetos e da alteração legislativa em favor de determinado interesse económico. Aponta-se como medida preventiva o reforço do controlo e auditorias internas.

No que respeita à divulgação de informação (confidencial ou outra) detetou-se como potencial risco a sua difusão indevida e o encaminhamento de oportunidades de negócio detetadas para um número restrito de agentes, o que pode ser mitigado pelo estabelecimento de procedimentos relativos à utilização de informação confidencial, assegurar a transparência na difusão de informação e o reforço dos mecanismos de controlo interno.

Ao nível dos procedimentos de contratação pública aponta-se o risco de favorecimento na seleção e contratação de fornecedores, que poderá ser reduzido através da implementação de termos de referência e critérios de pontuação nos cadernos de encargos claros, constituição de júris robustos e, ainda, do reforço do controlo e auditorias internas.

Tendo em vista mitigar o risco de irregularidades identificadas em cada uma das áreas de atividade importa, em particular, destacar a adoção, pela AICEP, de um modelo de segregação de funções, com especial preocupação no que concerne à gestão dos incentivos. As estruturas de administração executiva e de fiscalização encontram-se claramente segregadas ao nível dos órgãos máximos responsáveis pela gestão da Agência (risco de conflito de interesse). Este modelo é ainda aplicado a outros níveis de decisão. Assim, a distribuição de pelouros pelos membros da Comissão Executiva salvaguarda a segregação de funções, sempre que a natureza das atividades desenvolvidas assim o determina. É o caso, designadamente, da administração dos incentivos a conceder às empresas em que há uma segregação de funções entre a análise e contratação, por um lado, e verificação e pagamento do incentivo, por outro, para prevenir risco de fraude e ou conflito de interesses.

De referir ainda que no âmbito da prevenção do risco de conflitos de interesse foi aprovado pelo Conselho de Administração, a 8 de setembro de 2020, uma versão revista do Código de Ética e Conduta da AICEP. Neste quadro, a área de recursos humanos solicitou a assinatura por parte de todos os colaboradores de uma declaração de aceitação, através da qual o colaborador toma conhecimento do Código e assume o compromisso individual de cumprir as normas nele consignadas. O código estabelece regras para matérias como o sigilo profissional, proteção de dados pessoais, acesso a documentos, conflitos de interesse e incompatibilidades, ofertas, convites e benefícios similares, relações com entidades externas e proteção do ambiente. Em 2018 já tinha sido despoletada a subscrição de uma “Declaração de existência ou não existência de conflito de interesses”, incluindo a confirmação da leitura e compreensão do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Conflito de Interesses.

4. Relações de dependência hierárquica

Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa

A Auditoria depende hierárquica e funcionalmente apenas da Comissão Executiva, respondendo também perante demais entidades de fiscalização (Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas), quando solicitado.



5. Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Atualmente não existem outras áreas com competências no controlo de riscos para além das já mencionadas.

6. Tipos de riscos

Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade

Em termos transversais à AICEP, refira-se que o risco financeiro a que a Agência possa estar sujeita (risco de taxa de juro, risco de crédito, risco cambial) é considerado praticamente inexistente. Em matéria fiscal, a AICEP está sujeita às alterações da legislação em vigor. Neste âmbito procura estar em contacto permanente com os órgãos de fiscalização da Agência, o Auditor Externo, a Autoridade Tributária, o Ministério das Finanças (Direção Geral do Tesouro e Direção Geral do Orçamento) e demais entidades externas de controlo e supervisão.

Um dos riscos com que a Agência se tem vindo a debater nos últimos anos é o da restrição à capacidade de renovação dos seus recursos humanos (risco de talento), uma vez que jovens colaboradores trazem dinamismo e novas ideias à estrutura e contribuem para a sustentabilidade da Agência enquanto dinamizador do progresso económico e do tecido empresarial português. Na sequência do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), previsto no artigo 25º da Lei do Orçamento do Estado para 2017 (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), aplicado a situações do pessoal que desempenhasse funções que correspondessem a necessidades permanentes dos serviços, com sujeição ao poder hierárquico, de disciplina ou direção e horário completo, sem o adequado vínculo jurídico, os trabalhadores da Administração Central e do Setor Empresarial do Estado puderam regularizar o seu vínculo laboral com o Estado. Ao abrigo desta prerrogativa, a AICEP integrou 40 novos colaboradores no seu quadro de pessoal a partir do mês de junho de 2018. Em continuidade com esta política de renovação dos seus quadros, em 2019 foram admitidos 31 novos colaboradores, em 2020, 2021, 2022 e 2023 foram admitidos, respetivamente, 12, 14, 16 e 23 colaboradores. Assim, considera-se que o risco de falta de talento, nos quatro últimos anos, se reduziu de forma considerável.

7. Processo de identificação de riscos

Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, prevenção e mitigação de riscos

Como já foi referido, a AICEP possui mecanismos de identificação, acompanhamento e gestão de riscos, dispondo de uma área de Auditoria com funções específicas a esse nível, que assegura e atesta a eficácia do sistema de controlo interno e demais mecanismos internos, com vista à mitigação de riscos. A identificação de riscos a que a organização está sujeita tem levado, ao longo dos anos, ao robustecimento do seu Sistema de Controlo Interno (SCI). As ferramentas de Gestão e Monitorização Interna, o Sistema de Gestão Documental e o Sistema de Gestão Integrada de Clientes procuram minimizar o risco de irregularidades, assegurando a transparência e divulgação de informação por todos os interlocutores. Para além do SCI, outros riscos identificados como potenciais ao nível da corrupção, fraude, conflitos de interesse, levaram à introdução de mecanismos complementares de prevenção: (a) existência de um Código de Ética e Conduta, no respeitante às regras de natureza ética e deontológica a observar pelos membros dos Órgãos Sociais e pelos colaboradores no desempenho das funções profissionais; (b) o Código para a Prevenção e Combate à Prática de Assédio e Discriminação no Trabalho; (c) o



Plano de gestão de riscos de corrupção e conflitos de interesse; (d) existência de um Manual de Procedimentos; (f) a existência de um acervo de Regulamentos e Ordens de Serviço que regem a atividade operacional das várias áreas da Agência, nomeadamente em matéria de recursos humanos, património, aquisições de bens e serviços e controlo da despesas. Verificando-se a identificação de um risco não previsto, a organização procura introduzir no controlo interno um novo procedimento com vista à sua mitigação.

8. Principais elementos do SCI e de gestão de risco

Identificação dos principais elementos do SCI e de prevenção de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

No processo de divulgação da informação financeira a AICEP procura que todos os intervenientes internos, Comissão Executiva, áreas financeira e auditoria, estejam em contacto permanente com os órgãos de fiscalização, o auditor externo, a Autoridade Tributária e demais entidades de controlo, tendo em vista detetar eventuais riscos neste âmbito e implementar medidas de mitigação atempadamente.

Existem regras claras e conhecidas de toda a organização de gestão financeira e orçamental, que definem a forma de aprovação, conferência e validação da despesa, realizada com uma hierarquia de delegação de competências por níveis de responsabilidade repartidas pelos diferentes cargos de chefias e Comissão Executiva, consoante os montantes. Todas as despesas correntes e de investimento realizadas têm por referência o orçamento anual aprovado pela Comissão Executiva e pela Tutela. A área financeira faz um acompanhamento constante desta execução, através do respetivo cabimento, compromisso, obrigação com a faturação e pagamento, identificando desvios face ao programado e suas causas. Sempre que se verificam níveis de desvios significativos relativamente ao orçamento e demais limites impostos pelos diplomas legais a que está sujeita, a área financeira emite alertas à Comissão Executiva, para introdução de medidas corretivas. A informação financeira é produzida pela área financeira e auditada pelos órgãos de fiscalização e pelo Auditor Externo. Reporta mensalmente a execução à Comissão Executiva e, externamente, à Direção Geral do Orçamento e à Direção Geral de Tesouro e Finanças/Inspeção Geral de Finanças (registo direto no SIRIEF - Sistema de Recolha de Informação Económico-Financeira / SISEE - Sistema de Informação do Setor Empresarial do Estado, conforme o calendário previsto), bem como à Tutela. A AICEP divulga ainda informação financeira regularmente ao Tribunal de Contas, IGF, INE, diversas entidades públicas, utilizando plataformas digitais. Em suma, tem-se vindo a dotar a empresa e os seus colaboradores dos meios necessários para a implementação de um adequado sistema de controlo interno, tendo em vista garantir que os mesmos estão em conformidade com os requisitos regulamentares aplicáveis e as expectativas dos clientes. A nova ferramenta de Gestão e Monitorização Interna (ERP/primavera) torna a disponibilização de informação financeira ainda mais célere e acessível em tempo real a um maior número de decisores.

Recentemente, a AICEP tem sido questionada sobre os mecanismos que assegurem a inexistência de duplicação de apoios, no âmbito dos sistemas de incentivos de que é beneficiária. Sobre esta matéria, a Agência assegura que as despesas estão corretamente classificadas e registadas na contabilidade, existindo uma série de segmentos contabilísticos que permitem a classificação das despesas por projeto sem dupla classificação. A prestação de contas às Autoridades de Gestão dos FEEI - Fundos Europeus Estruturais e de Investimento e acompanhamento dos projetos é feita tendo por base os registos efetuados, sendo sempre apresentada evidência da sua contabilização através de extratos e balancetes.



VI.C. Regulamentos e Códigos

1. Regulamentos internos e externos

Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância.

A AICEP, E.P.E. rege-se pelos seus Estatutos (Decreto-Lei nº 229/2012, de 26 de outubro, com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 219/2015, de 8 de outubro e no Decreto-Lei n.º 75/2020, de 25 de setembro), pelos seus regulamentos internos, pelo regime jurídico das entidades públicas empresariais e está sujeita às normas de direito privado nas suas relações com terceiros. Os regulamentos mais relevantes encontram-se abaixo elencados.

Regulamentos internos

No plano interno, a AICEP rege-se pelos diversos Regulamentos emanados da Comissão Executiva, divulgados por Ordem de Serviço a toda a organização.

- Regulamento da Comissão Executiva
- Regulamento de Chefias da AICEP
- Regulamento dos Trabalhadores da AICEP
- Regulamento da Rede Externa
- Regulamento da rede *FDI Scouts*
- Regulamento da Gestão das Reclamações
- Regulamento do uso da marca aicep Portugal Global
- Regulamento Interno sobre o Processo de Avaliação do Desempenho
- Regime de Concessão de Estágios
- Regime de Encerramento e Prestação de Contas Anual das Representações da Rede externa
- Regime de Prestação de Contas da Rede externa
- Regime de Execução da Despesa
- Regime de Contratação de Bens e Serviços na Rede externa
- Regime do Procedimento Funcional das Auditorias Internas AICEP
- Regime de Abate de Bens do Património da AICEP
- Regime de Deslocações
- Regime de Autorização de despesa, contratação e pagamentos
- Política de Proteção de Dados Pessoais
- Regime de Horário de trabalho e assiduidade
- Código de Ética e Conduta
- Código para a Prevenção e Combate à Prática de Assédio e Discriminação no Trabalho
- Manual de Acolhimento para os novos colaboradores
- Manual de Identidade Corporativa



Procedimento de aquisição de espaços publicitários no âmbito de ações de informação, publicidade e comunicação (Publicidade Institucional)

Regulamento dos prémios internos “Melhores projetos AICEP”

Os regulamentos internos estão disponíveis para consulta dos seus colaboradores na *intranet* da Agência.

Legislação e outras normas e regulamentos externos

- Lei nº 98/1997, de 26 de agosto (**Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas**), com as 17 alterações introduzidas posteriormente, a última das quais em 2023
- Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, pela Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro, pelo Decreto-Lei nº 39/2016, de 28 de julho, Decreto-Lei n.º 22-C/2021, de 22/03 e pelo Decreto-Lei n.º 50/2022, de 19/07 (**estatuto do gestor público**)
- Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro (**regime da contratação pública**) (19 alterações, a última das quais o Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho)
- Resolução do Conselho de Ministros nº 34/2008, de 22 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009 do Ministério das Finanças e da Administração Pública, de 13 de abril (**programa Pagar a Tempo e Horas e divulgação dos atrasos nos pagamentos**)
- Despacho nº 14277/2008 do Ministro de Estado e das Finanças, de 23 de maio (**deveres de prestação de informação**)
- Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho, alterada pelas Leis nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e nº 83-C/2013, de 31 de dezembro (**redução dos vencimentos dos gestores públicos e equiparados**)
- Resolução da Assembleia da República nº 53/2011, de 22 de março (**recomendações no universo das empresas públicas não financeiras**)
- Decreto-Lei nº 65-A/2011, de 17 de maio (**definição da divulgação dos atrasos nos pagamentos**)
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro (**critérios de determinação do vencimento dos gestores públicos**)
- Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, pela Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março (**Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA)**)
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 8 de março (**Princípio da igualdade do género**)
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, alterada por diversos diplomas legais (sem implicações na AICEP) (**aprova as classificações atribuídas nos termos da RCM n.º 16/2012 às empresas públicas**)
- Decreto-Lei nº 107/2012, de 18 de maio, alterado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril e pelo Decreto-Lei n.º 10/2023 DLEO23, de 8 de fevereiro (**dever de parecer**)



prévio relativo à aquisição de bens e à prestação de serviços no domínio das tecnologias de informação e comunicação)

- Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pela Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho (procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromisso e Pagamentos em Atraso e à operacionalização da prestação de informação)
- Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (setor público empresarial e empresas públicas)
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março (relatório sobre remunerações pagas a mulheres e homens)
- Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, alterada pela Lei n.º 2/2018, de 29 de janeiro, pela Lei n.º 37/2018, de 7 de agosto, pela Lei n.º 41/2020 (republicação), de 18 de agosto e pela Lei n.º 10-B/2022, de 28 de abril /04) (Lei de Enquadramento Orçamental)
- Despacho n.º 2555/2016 do Ministério das Finanças, de 10 de fevereiro (compromissos plurianuais)
- Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, alterado pelo Despacho n.º 2786/2022-MEMA, de 4 de março (formação profissional na Administração Pública)
- Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto (regime da representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e de fiscalização das entidades do setor público empresarial e das empresas cotadas em bolsa)
- Decreto-Lei n.º 94/2018, de 14 de novembro (cria o Conselho de Garantias Financeiras à Exportação e ao Investimento)
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2018, de 27 de outubro, alterada pela Declaração de Retificação n.º 37/2018, de 7 de novembro (medidas a adotar pelas entidades públicas para redução do consumo de papel e plástico)
- Lei n.º 60/2018, de 21 de agosto (entrada em vigor em janeiro de 2019) (aprova as medidas de promoção da igualdade remuneratória entre mulheres e homens por trabalho igual ou de igual valor)
- Despacho Normativo 18/2019, de 21 de junho, alterado pelo Despacho Normativo n.º 10-A/2020, de 15 de setembro, pelo Despacho Normativo n.º 23-A/2021, de 15 de setembro e pelo Despacho Normativo n.º 12/2022, de 29 de setembro (procedimentos para a realização das comunicações relativas ao regime da representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e de fiscalização e planos de igualdade)
- Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto (que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados).
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2020, de 24 de novembro (aprova o Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública para o período até 2030).



- Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril (**estratégia nacional anticorrupção 2020-2024**)
- Portaria 317-A/2021, de 23 de dezembro (**regas quanto à elegibilidade, composição, determinação e atribuição aos gestores públicos**)
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 48/2022, de 1 de junho (**delegação de competências para designação e exoneração dos membros dos órgãos de administração e diretivos das entidades públicas empresariais e das entidades do setor público administrativo**)
- Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro (**criação do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)**) e a Portaria n.º 155-B/2023, de 6 de junho (**declara a instalação definitiva do MENAC**)
- Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 114-E/2023, de 07 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro (**aprova medidas de valorização dos trabalhadores em funções públicas**)
- Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (**Orçamento do Estado para 2023**) e o Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro (**estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2023**) e o Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho (**alteração das normas de execução do Orçamento do Estado para 2023**)
- Despacho do Secretário de Estado das Finanças e da Secretária de Estado do Tesouro, de 15 de dezembro de 2022 (**orientações de política remuneratória para o SEE**)
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2023, de 10 de fevereiro (**Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2030**)
- Despacho do Secretário de Estado das Finanças e do Secretário de Estado do Tesouro, de 12 de maio de 2023 (**orientações de política remuneratória para o SEE, aditamento ao Despacho do SET e da SET de 15 de dezembro de 2022**)
- Despacho do Secretário de Estado das Finanças n.º 324/2023, de 3 de agosto (**princípios gerais para elaboração dos PAO - Plano de Atividades e Orçamento de 2024**)

A AICEP está ainda sujeita ao cumprimento da legislação aplicável, no âmbito das suas atribuições e competências, nomeadamente de gestão de apoios financeiros comunitários e benefícios fiscais, dos projetos de potencial interesse nacional, das demais áreas em que intervém, bem como disposições legais em matéria financeira, fiscal e contabilística.

A listagem dos regulamentos a que a Agência está sujeita encontra-se disponível no portal da empresa.



2. Código de ética

Referência à existência de um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, indicando a data da última atualização e a forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores. Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (vd. artigo 47.º do RJSPE)

O Código Ética e Conduta da AICEP consubstancia um conjunto de regras éticas e deontológicas aplicáveis aos membros dos Órgãos de Gestão e a todos os colaboradores da Agência. O Código foi objeto de revisão em 2020, na sequência da Resolução do Conselho de Ministros nº 184/2019, de 3 de dezembro, tendo sido aprovado pelo Conselho de Administração de 8 de setembro de 2020. O modelo da Declaração de Aceitação do referido Código faz parte integrante do mesmo e é aplicável a todos os trabalhadores, membros do Conselho de Administração e restantes membros dos órgãos sociais da AICEP.

O código estabelece um conjunto de regras e princípios gerais de ética e conduta profissionais, constituindo uma referência quanto ao padrão de conduta exigível a todos os trabalhadores, garantindo o cumprimento da missão e atribuições da AICEP, nos termos previstos na lei, e contribuindo para a afirmação de uma imagem institucional de rigor e qualidade.

O código integra princípios gerais de ética e conduta profissionais bem como matérias relativas a proteção de dados pessoais, acesso a documentos e conservação dos registos, correspondência, pedidos e processos, conflitos de interesse e incompatibilidades, ofertas, convites e benefícios similares, relações externas e internas.

3. Regime Geral da Prevenção da Corrupção (anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro)

Referência à existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR, vd. artigo 6.º do RGPC). Referência à elaboração de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo (vd. alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC e de relatório de avaliação anual (vd. alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC e n.º 1 do artigo 46.º do RJSPE, que remete para a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, a que corresponde a atual alínea g) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro). Referência à existência de um código de conduta, por parte das entidades abrangidas, nos termos e de acordo com o disposto no artigo 7.º do RGPC.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas em vigor foi aprovado pelo Conselho de Administração da Agência no dia 30 de setembro de 2020. Prevê-se que o Plano seja sujeito a nova revisão no decorrer de 2024, assumida como oportunidade de fortalecimento do sistema de controlo interno e de supressão e mitigação dos riscos que lhe são inerentes.

Para além do Plano referido, a AICEP tem apresentado anualmente um relatório identificativo das ocorrências dos factos relativos a corrupção ativa ou passiva, de criminalidade económica e financeira, de branqueamento de capitais, previstos na alínea a) do n.º 1 do art.º 2º da Lei nº 54/2008, de 4 de setembro. O Relatório de 2023 relativo ao Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infração Conexas foi aprovado superiormente a 30 de janeiro de 2024, como referido no ponto VI.A, cumprindo assim o n.º 1 do art.º 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013. No Relatório é referido que a AICEP manteve em 2023 as medidas implementadas destinadas a assegurar o controlo necessário para garantir (i) a inexistência de conflitos de interesses, (ii) a transparência dos procedimentos de contratação pública e a integridade na execução dos contratos públicos, (iii) o reforço dos meios e instrumentos necessários para garantir a transparência, imparcialidade e integridade na atribuição de



auxílios públicos, com recurso a plataformas de informação digital, (iv) a criação de instrumentos de monitorização e de avaliação da aplicação dos auxílios públicos, em obediência ao princípio da eficiência e da eficácia na aplicação de dinheiros públicos e (v) o controlo efetivo sobre as operações dos beneficiários na boa execução dos apoios comunitários, concedidos ao abrigo do PT2020, ou em fase final no âmbito do QREN, prevenindo a ocorrência de irregularidades na atribuição desses benefícios, de forma a salvaguardar a legalidade, bem como a correta aplicação dos recursos e afetação dos mesmos às finalidades previstas.

O Relatório evidencia diversas medidas preventivas e de controlo interno que foram adotadas pelas áreas, incluindo proibição de aceitação de vantagens indevidas, uso reservado de informação e processos confidenciais, transparência na difusão de informação, tratamento adequado das reclamações, cumprimento das regras de contratação pública nas aquisições, adoção de níveis decisórios sucessivos, adoção de ferramentas digitais em detrimento de procedimentos manuais. O Relatório conclui que as medidas preventivas previstas no Plano foram adotadas, mas que este pode ser melhorado com o reconhecimento de novos fatores de risco e divulgação adequada dos respetivos mecanismos de controlo; revisão de procedimentos internos; constituição do Programa de Conformidade da AICEP; automatização de processos. Saliente-se a perceção que a AICEP é uma entidade pública de grande dimensão orgânica, dispersão geográfica e complexidade funcional.

De referir que não tendo sido identificados riscos elevados não foi elaborado relatório de avaliação intercalar.

No que respeita à existência de um código de conduta, tal como referido no ponto anterior, o código de ética integra também responsabilidades ao nível de conduta a respeita por parte dos colaboradores da AICEP.

VI.D. Deveres Especiais de Informação

Reporte de informação económica e financeira

Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vd. alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE)

A Agência remete periodicamente informação atualizada prevista na legislação sobre os Princípios de Bom Governo das empresas do Setor Público Empresarial (SPE) para que esta seja registada no portal das empresas do SPE pela Direção Geral de Tesouro e Finanças (<http://www.dqtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/aicep-agencia-para-o-investimento-e-comercio-externo-de-portugal-epe>).

No Relatório e Contas anual a AICEP divulga, ao titular da função acionista e ao público em geral, o modo como foi prosseguida a sua missão, o grau de cumprimento dos seus objetivos, a forma como foi cumprida a política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável. Este relatório é disponibilizado no SIRIEF (Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira/SISEE), no site do Tribunal de Contas e no site oficial da Agência após aprovado pelas Tutelas (<https://econtas.tcontas.pt/ExtGdoc/Login/Login.aspx> - acesso por *password*). No que respeita à divulgação da prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades esta consta do Relatório e Contas.

A AICEP está obrigada a, regularmente, disponibilizar no site da Direção Geral do Tesouro e Finanças (SIRIEF/SISEE) diversa informação relativa à previsão e execução orçamental, conforme calendário disponível pela DGTF/IGF, acompanhada pelos relatórios do órgão de fiscalização. A informação disponibilizada inclui demonstração de fluxos de caixa, prazo médio de pagamento, dívidas a fornecedores, custos e gastos operacionais, unidade de



tesouraria do Estado, responsabilidades contingentes, reporte de financiamento, responsabilidade com pensões, gastos com pessoal e efetivos, alterações do capital próprio, Balanço e Demonstrações de Resultados (individual e consolidado) (DR por natureza e função), indicadores de gestão e previsões anuais para diversa informação (<https://sirief.dqtf.pt/sites/sirief/default.aspx> - acesso por *password*).

A partir do ano de 2015 as contas da AICEP passaram a ser consideradas para os cálculos do défice e da dívida pública (integração no perímetro do orçamento do Estado). Esta alteração vem na sequência da reclassificação da AICEP como Entidade Pública Reclassificada (EPR). A Agência integra-se no grupo dos Serviços e Fundos Autónomos, regendo-se pela Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro). Face a esta alteração, a Agência encontra-se sujeita à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro), tendo de prestar, à Direção Geral do Orçamento, diversa informação relativa à sua execução orçamental (<https://siqo.min-financas.pt/siqoRoot/siqo/default.jsp> - acesso por *password*).

VI.E. Sítio de Internet

1. Endereço utilizado para elementos do RJSPE

Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram divulgados diversos elementos (vd. artigo 53.º do RJSPE)

A AICEP possui um sítio de internet onde divulga diversa informação institucional, incluindo os Estatutos, composição dos órgãos sociais e documentos de prestação de contas (informação sobre os serviços prestados no âmbito das suas atribuições como Entidade Pública Empresarial, modelo de financiamento e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios). A informação encontra-se nos endereços abaixo indicados:

Sede e demais elementos mencionados no Artigo 171.º do CSC

<http://www.portugalglobal.pt/PT/Paginas/Contactos.aspx>

Estatutos e Regulamentos de funcionamento dos órgãos sociais e/ou comissões

<http://www.portugalglobal.pt/PT/sobre-nos/estatutos-aicep/Paginas/estatutos-aicep.aspx>

Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios

<https://www.portugalglobal.pt/PT/sobre-nos/orgaos-sociais/Paginas/orgaos-sociais.aspx>

Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais

<http://www.portugalglobal.pt/PT/sobre-nos/informacao-gestao/Paginas/informacao-gestao.aspx>

Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público

A AICEP não tem contratualizada qualquer obrigação de prestação de serviço público.

Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios

<http://www.portugalglobal.pt/PT/sobre-nos/informacao-gestao/Paginas/informacao-gestao.aspx>



2. Endereço utilizado para outros documentos

Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram divulgados diversos outros elementos

Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada

<https://www.portugalglobal.pt/PT/sobre-nos/estatutos-aicep/Paginas/estatutos-aicep.aspx>

Código de Ética e Conduta

<https://www.portugalglobal.pt/PT/sobre-nos/conduta-etica/Documents/Codigo-de-Etica-e-Conduta-AICEP.pdf>

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

O Plano está disponível no site da empresa (<https://portugalglobal.pt/PT/sobre-nos/conduta-etica/Documents/PlanoGestaoRiscosCorrupcaoConflitosInteresses-versao2020.pdf>)

Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo

Como anteriormente referida, não se identificam riscos elevados, pelo que o relatório intercalar não é elaborado

Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PGRCC (vd. artigo 46.º do RJSPE)

O relatório de avaliação anual encontra-se no *site* da empresa, o último dos quais de 2023

(https://portugalglobal.pt/PT/sobre-nos/conduta-etica/Documents/RAE_PGRCCI-2023.pdf)

Código de conduta

(ver acima Código de ética)

Relatório sobre remunerações por género (vd. n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março)

O relatório relativo ao ano de 2023 encontra-se disponível em:

<https://www.portugalglobal.pt/PT/sobre-nos/conduta-etica/Documents/Plano-para-Igualdade-AICEP-2024-2025.pdf>

Informação anual do modo como foi prosseguida a missão da empresa, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vd. artigo 45.º do RJSPE)

A AICEP utiliza o *site* oficial da Agência

(<http://www.portugalglobal.pt/PT/sobre-nos/informacao-gestao/Paginas/informacao-gestao.aspx>).

VI.F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

1. Prestação de um serviço público ou de interesse geral

Referência ao contrato celebrado com a empresa pública em que lhe tenha sido confiada a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vd. n.º 3 do artigo 48.º do RJSPE).

Esta matéria não tem aplicabilidade à AICEP em toda a sua extensão. A Agência não possui um contrato de prestação de serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração da atividade prosseguida. Contudo,



encontra-se em análise a possibilidade de a Agência vir a ter um contrato de serviço público, associando-se o seu financiamento à atividade anual e ao seu desempenho.

2. Propostas de contratualização da prestação de serviço público

2. Quando aplicável, referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vd. n.os 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE), das quais deverão constar: (i) associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; (ii) modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento; (iii) critérios de avaliação e revisão contratuais; (iv) parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; (v) compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício; (vi) metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes.

Os Estatutos da Agência determinam que a AICEP tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio à internacionalização da economia portuguesa. A Agência deve trabalhar em conjunto com as empresas, associações e entidades públicas, em parcerias público-privadas, com o objetivo de criar, ao níveis global, nacional e local, as melhores condições para que estas respondam com sucesso às oportunidades e aos desafios da globalização. e

São receitas da AICEP, no exercício dos poderes de autoridade pública administrativa, diversas comissões de gestão previstas nos Estatutos, a atribuir mediante o cumprimento de metas a determinar pela Tutela.

VII. Remunerações

VII.A. Competência para a determinação

1. Competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais

Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador-delegado e dos dirigentes da empresa

O estatuto remuneratório do Conselho de Administração da AICEP é fixado de acordo com os critérios e parâmetros definidos em Resolução de Conselho de Ministros.

2. Prevenção de conflitos de interesse

Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vd. artigo 51.º do RJSPE)

As medidas de prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas enumeradas no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de Conflitos de Interesses, em particular as medidas para prevenir riscos de discricionariedade ou favorecimento, abuso de poder, tráfico de influências e violação de segredo profissional, permitem também a prevenção e o controlo das situações de conflito de interesses. O Plano identifica um conjunto de potenciais riscos de conflito de interesse e respetivas medidas preventivas destinadas a todas as áreas da Agência.



Estão a ser cumpridas as normas em vigor sobre os diversos aspetos relacionados com a prevenção de conflitos de interesses, no âmbito do estatuto do Gestor Público, utilizando-se os mecanismos previstos na legislação. A aprovação das despesas próprias dos membros dos órgãos sociais segue o que está previsto nos procedimentos do sistema de controlo interno aplicável a todos os colaboradores da Agência. O reembolso é efetuado após as despesas por si realizadas serem previamente revistas pela área financeira, em termos de análise do seu enquadramento regulamentar e do cumprimento das normas legais e fiscais, antes do envio para aprovação superior, incluindo, nestes casos, aprovação cruzada por outros administradores executivos, diretamente no *workflow* do sistema financeiro.

Para acautelar situações de conflito de interesses encontra-se previsto no Código de Ética e Conduta da AICEP o procedimento a adotar caso estas ocorram. O trabalhador está obrigado declarar-se impedido de exercer qualquer função que possa ser geradora de conflito de interesse, devendo comunicar o facto ao seu superior hierárquico e ao Conselho de Administração. Todos os trabalhadores da Agência assinaram uma declaração tomando conhecimento do Código e assumindo o compromisso individual de dar cumprimento aos princípios e normas nele estabelecidos, como já foi referido.

Em 2018 a Agência tinha já procedido à entrega a todos os trabalhadores da AICEP, membros do Conselho de Administração e membros dos órgãos sociais da AICEP, para preenchimento e assinatura, de uma “Declaração de existência ou não existência de conflito de interesses” (incluindo a confirmação da leitura e compreensão do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Conflito de Interesses).

3. Evidenciação do cumprimento

Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSP, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

Tendo em vista identificar mecanismos para prevenir a existência de conflitos de interesse, atuais ou potenciais, foi assinado por cada um dos membros do Conselho de Administração uma Declaração em como se abstêm de interferir nas decisões que envolvam interesses próprios (art.º 51º do Decreto-Lei 133/2013) (anexo IV).

Esta Declaração inclui ainda referência explícita a inexistência, por parte de cada um dos membros do Conselho de Administração, de participações patrimoniais detidas na empresa, assim como de quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, nos termos legalmente exigidos (art.º 52º do Decreto-Lei 133/2013).

VII.B. Comissão de Fixação de Remunerações

Estatutariamente a AICEP não dispõe deste órgão.

VII.C. Estrutura das Remunerações

1. Política de remuneração

Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

Como se referiu anteriormente, a política de remunerações dos órgãos de administração é fixada de acordo com os critérios e parâmetros definidos em Resolução de Conselho de Ministros.



Foi atribuída à AICEP a classificação “B” (Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março), implicando que o Presidente do Conselho de Administração usufrua de um vencimento mensal ilíquido correspondente a 85% do valor padrão do vencimento mensal ilíquido do Primeiro-Ministro. Determina ainda que os vencimentos mensais ilíquidos dos vogais correspondem a 80 % do vencimento mensal ilíquido do presidente. Assim, temos os seguintes montantes definidos e publicados no portal da Direção Geral do Emprego Público:

Presidente:

- Vencimento mensal ilíquido de 5.071,91 euros, pago 14 vezes por ano;
- Despesas de representação de 2.028,60 euros, pagas 12 vezes por ano;

Vogais:

- Vencimento mensal ilíquido de 4.057,21 euros, pago 14 vezes por ano;
- Despesas de representação de 1.622,88 euros, pagas 12 vezes por ano;

O Despacho conjunto dos Senhores Ministros de Estado, da Economia e da Transição Digital, do Secretário de Estado da Internacionalização e do Secretário de Estado do Tesouro, datado de 26 de fevereiro de 2021, que designa os membros do Conselho Fiscal da AICEP, para o mandato 2021-2023, determina que o estatuto remuneratório do Presidente e dos Vogais efetivos do Conselho Fiscal corresponde um vencimento mensal ilíquido de 1.362,01 euros e 1.021,51 euros, respetivamente, pagos 14 vezes por ano. O despacho produz efeitos à data da respetiva notificação aos visados, o que ocorreu a 17/11/2021.

A AICEP aplica as reduções previstas na Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

Os honorários do revisor oficial de contas foram fixados no Despacho conjunto do Ministro da Economia e do Mar, do Secretário de Estado da Internacionalização e do Secretário de Estado do Tesouro, de 10 de maio de 2022, que nomeou o revisor oficial de contas, determinando que os honorários ilíquidos são fixados em 15 000 euros (acresce iva) para cada período anual do mandato 2022-2024, conforme proposta apresentada pelo Conselho Fiscal, devendo o montante e a periodicidade dos pagamentos constar do contrato de prestação de serviços a celebrar entre a AICEP e a respetiva Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

2. Estruturação das remunerações alinhadas com os objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa

Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa.

Não aplicável.

3. Componente variável da remuneração

Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.

Não se verifica a atribuição de componente variável da remuneração, conforme previsto no art.º n.º 41 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.



4. Diferimento do pagamento da componente variável

Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.

Não aplicável.

5. Atribuição de prémios

Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.

A 5 de setembro de 2023 a Comissão Executiva apresentou superiormente um contrato de gestão para cada um dos seus membros, encontrando-se os mesmos em fase de análise na UTAM. Este contrato prevê um conjunto de indicadores para o triénio de 2023/2025, que servem de base à avaliação de desempenho dos respetivos membros da Comissão Executiva.

6. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada

Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.

Não se verifica a existência de regimes complementares de pensões ou reformas antecipadas para os administradores.



VII.D. Divulgação das Remunerações

1. Montante anual da remuneração auferida

Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem

Os montantes auferidos pelos membros do Conselho de Administração no ano de 2023 são os que abaixo se indicam, aos quais se aplica a redução prevista no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

Membro do CA (nome)	EGP			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
	[S/N]	[A/B/C]	Vencimento mensal	Despesas Represent.
<u>01.01.23-04.06.2023</u>				
Luís Castro Henriques	N	-	5.343,70	1.945,73
Madalena Oliveira e Silva	N	-	5.105,90	1.575,31
Rita Lindley Araújo	N	-	4.076,49	1.575,31
Luís Rebelo de Sousa	N	-	4.058,47	1.575,31
<u>05.06.23-31.12.2023</u>				
Filipe Santos Costa	S	B	5.071,91	2.028,60
Cristina Pucarinho	S	B	4.057,21	1.622,88
Luís Rebelo de Sousa	N	-	4.058,47	1.622,88
Isabel Tenreiro	N	-	5.966,48	1.622,88
João Noronha Leal	S	B	4.057,21	1.622,88
Carlos Abade	-	-		
Marisa Garrido	-	-		

(3) por cessação de funções do Senhor Presidente, Dr. Luís Filipe de Castro Henriques, na sequência de renúncia ao cargo de 31 de março de 2023 formalizada junto da tutela, o cargo suplente do Presidente é exercido pela Dra. Madalena Oliveira e Silva, por vontade colegial e em razão da senioridade nas funções.
nota: informação a dezembro, exceto situação de cessação de funções de fim de mandato



Membro da CE	Remuneração Anual (€)		
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3)=(1)+(2)
<u>01.01.23-04.06.2023</u>	(*)		
Luís Castro Henriques	44.892,49		44.892,49
Madalena Oliveira e Silva	35.384,12		35.384,12
Rita Lindley Araújo	29.192,05		29.192,05
Luís Rebelo de Sousa	26.910,13		26.910,13
<u>05.06.23-31.12.2023</u>	0,00		
Filipe Santos Costa	51.134,36		51.134,36
Cristina Pucarinho	41.664,75		41.664,75
Luís Rebelo de Sousa	45.384,99		45.384,99
Isabel Tenreiro	52.732,69		52.732,69
João Noronha Leal	41.664,75		41.664,75
			368.960,33

(1) O valor da remuneração Fixa corresponde ao vencimento+despesas de representação (com reduções)

(*) por cessação de funções do Senhor Presidente, Dr. Luís Filipe de Castro Henriques, na sequência de renúncia ao cargo de 31 de março de 2023 formalizada junto da tutela, o cargo suplente do Presidente é exercido pela Dra. Madalena Oliveira e Silva, por vontade colegial e em razão da senioridade nas funções.

Membro da CE (Nome)	Benefícios Sociais (€)						
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Encargo Anual Seguro de Saúde	Encargo Anual Seguro de Vida	Outros
	Valor / Dia	Montante pago Ano	Identificar	Encargo Anual			Identificar Valor
<u>01.01.23 - 04.06.2023</u>							
Luís Castro Henriques	9,00	540,00	SS	10.713,83	287,00	Ac. pess. e Trab.	234,88
Madalena Oliveira e Silva	9,00	711,00	SS	9.342,89	430,51	Ac. pess. e Trab.	165,90
Rita Lindley Araújo	9,00	765,00	SS	9.423,75	430,51	Ac. pess. e Trab.	134,20
Luís Rebelo de Sousa	9,00	666,00	SS	8.584,75	430,51	Ac. pess. e Trab.	131,07
<u>05.06.23 - 31.12.2023</u>							
Filipe Santos Costa	9,00	909,00	SS	12.166,48	430,51	Ac. pess. e Trab.	214,42
Cristina Pucarinho	9,00	1.080,00	SS	9.920,32	430,51	Ac. pess. e Trab.	174,47
Luís Rebelo de Sousa	9,00	666,00	SS	8.584,75	430,51	Ac. pess. e Trab.	224,18
Isabel Tenreiro	9,00	1.152,00	SS	12.550,39	430,51	Ac. pess. e Trab.	250,73
João Noronha Leal	9,00	1.017,00	SS	9.915,33	430,51	Ac. pess. e Trab.	174,47
		7.506,00		91.202,49	3.731,08		1.704,31

2. Montantes pagos por outras empresas

Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

Não se verificaram pagamentos aos membros do Conselho de Administração por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.



3. Participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios

Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos

Não foram pagas a qualquer dos membros do Conselho remunerações sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

4. Indemnizações

Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Nenhum ex-administrador executivo recebeu indemnizações relativas à cessação das suas funções.

5. Montante anual da remuneração auferida pelos membros do órgão de fiscalização

Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.

Os membros do Conselho Fiscal auferiram em 2023 as seguintes remunerações:

Membro do órgão de fiscalização	Rem. Anual 2023 bruta
Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro	19.068,14
Maria da Nazaré Mendonça Luís Barbosa Campos Vilar	14.301,14
José Manuel Cristóvão Veríssimo	14.301,14
	<u>47.670,42</u>

6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.

Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral

Não aplicável.



VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras

1. Transações com partes relacionadas

Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

No decurso de 2023 não ocorreram quaisquer transações materialmente relevantes com empresas relacionadas. Em termos de mecanismos de controlo destas transações refira-se que todas as transações são registadas numa conta contabilística da subsidiária e, no final do ano, esta conta é objeto de análise para efeitos de consolidação de contas. As transações efetuadas com a participada AICEP Global Parques foram as seguintes:

	Aicep	
	Prestações de serviços	Aquisições de serviços
Aicep - Global Parques, S.A. Valores com iva	5.535,00	18.528,68

As prestações de serviços referem-se à venda de espaço na revista da AICEP Portugal Global. As aquisições de serviços referem-se a aluguer de espaços da AICEP Global Parques à AICEP Portugal Global.

As transações obedeceram às condições de mercado e constam de análise considerada no dossier de preços de transferência realizado pela AICEP Global Parques.

2. Outras transações

Informação sobre outras transações

Em matérias de aquisição de bens e serviços a terceiros a AICEP está sujeita às regras do Código da Contratação Pública (CCP), como referido anteriormente, publicado através do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (por força do disposto no respetivo artigo 2.º, N.º 2, alínea a)), com as alterações posteriores, nomeadamente do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio e do Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro. Os procedimentos previstos no Código foram incorporados, nos termos em que lhe é aplicável, nos seus procedimentos internos. Em 2023 estes foram objeto de revisão, tendo em vista garantir a simplificação, desburocratização, flexibilização e atribuição de uma maior transparência aos procedimentos de formação dos contratos públicos, nas suas diferentes tipologias, tendo como principais objetivos a eficiência das entidades sujeitas ao Código e a redução da despesa pública. A AICEP dispõe de uma Central de Compras com a missão de centralizar os procedimentos de aquisição de bens e serviços da Agência, em Portugal e na rede externa, assegurar os procedimentos de empreitadas e acompanhar a execução jurídica dos contratos, em apoio ao gestor do contrato.

Não se verificaram situações de transações que não tenham ocorrido em condições de mercado. O total dos Fornecimentos e Serviços Externos da AICEP ascende a cerca de 9,68 milhões de euros, correspondendo 5% desse valor a aproximadamente de 482 mil euros (se superior a um milhão de euros tornar-se-ia obrigatória a divulgação de lista dos fornecedores superiores àquele montante, caso existam).



IX. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental

1. Estratégias adotadas e Políticas prosseguidas

Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas; políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.

A sustentabilidade, nas suas diversas vertentes, é uma temática que tem vindo a assumir uma relevância crescente para as organizações e para o seu impacto no meio envolvente. Ciente deste facto, a AICEP tem vindo a desenvolver uma abordagem na sua atividade que valoriza a sustentabilidade nos seus diversos domínios, nomeadamente através da adoção e disseminação dos princípios ESG (*Environmental, Social and Governance*). Com efeito, a AICEP tem vindo a implementar uma estratégia de capacitação interna neste âmbito, bem como a realizar ações de disseminação dos critérios ESG junto do das empresas com as quais interage.

A AICEP tem mantido a sua própria sustentabilidade económica e social como uma das preocupações centrais, evidenciada pela criteriosa gestão dos recursos internos disponíveis.

Sustentabilidade económica

A temática da sustentabilidade económica da organização tem sido vista com grande preocupação por parte dos órgãos dirigentes da Agência. Não comprometendo os seus objetivos, a AICEP tem-se empenhado em prosseguir uma política de contenção de gastos, a par com o cumprimento das metas impostas pela Tutela setorial e financeira. Tem sido esse o rumo desde a sua criação em 2007 e ao longo destes quase 17 anos de existência.

A AICEP apresenta todos os anos o seu Plano de Atividades e Orçamento (PAO), tal como previsto na legislação aplicável (art.º 39º do Decreto-Lei nº 133/2013). Ao longo do ano, a execução do orçamento é exigente e os desvios verificados relativamente ao aprovado obrigam à apresentação de uma justificação detalhada para aprovação a nível superior. A autorização de despesas segue procedimentos rigorosos e é feita numa aplicação informática customizada, que prevê a intervenção dos diferentes níveis hierárquicos. Os circuitos estão devidamente formalizados em Regulamentos internos criados para o efeito. A AICEP, como já se referiu anteriormente neste relatório, está integrada no perímetro do orçamento do Estado, sujeitando-se à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

Em termos de financiamento, os Estatutos da Agência preveem diversas fontes de financiamento para a sua atividade, “no exercício dos poderes de autoridade pública administrativa” (n.º 1 do art.º 22º). Neste âmbito, desde a constituição da AICEP em 2007 que têm sido recebidas verbas a título de transferências orçamentais, ascendendo a 284,8 milhões de euros no período de 15 anos (2008-2023), sendo 138,8 milhões de euros transferidos pelo IAPMEI e 146 milhões de euros transferidos pelo Turismo de Portugal. Com ambas as entidades, tem sido assinado anualmente um contrato que regula a relação entre partes e define as condições de atuação e da prestação de serviços pela AICEP. O Turismo de Portugal contrata ainda à AICEP a sua promoção no exterior, pagando à Agência o montante respetivo. Nos dois últimos anos, por manifesta impossibilidade de cumprimento por parte do IAPMEI, a AICEP tem recebido da DGTF - Direção Geral de Tesouro e Finanças uma verba anual de 11,5 milhões de euros a título de cobertura de prejuízos, tendo sido, por esse motivo, registada diretamente numa rubrica do capital próprio (património líquido) da AICEP. Esta situação, altamente penalizadora para o

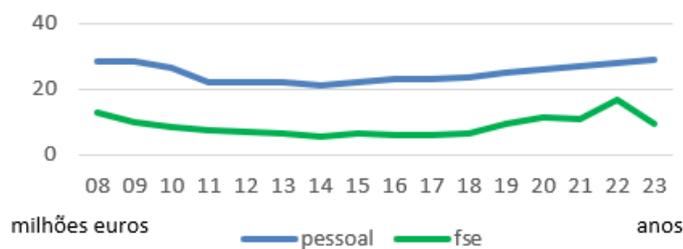


resultado líquido a apresentar pela Agência, causa alguns constrangimentos no que se refere aos resultados e indicadores obtidos na sua atividade. Sendo uma situação insustentável, arriscando até a colocar em causa a continuidade da AICEP nestes moldes, o Conselho de Administração fez chegar a quem de direito, no início de 2024, uma proposta de modelo de financiamento que permita ultrapassar este tipo de situação, esperando que, o modelo apresentado ou outro semelhante que venha a ser decidido, possa ser aplicado no curto prazo.

A Agência também recorre a fundos comunitários, tendo em vista financiar a atividade de promoção no exterior e estágios em ambiente internacional. Entre 2008 e 2023 recebeu verbas no valor de 91,6 milhões de euros. São igualmente receitas da AICEP o produto da venda de publicações, de informação macroeconómica e de mercado e os rendimentos provenientes da gestão do imobilizado financeiro e corpóreo. No Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados é dado maior detalhe destes movimentos.

A AICEP tem adotado princípios rigorosos no que respeita à contenção de despesas da Agência, procurando fornecimentos mais económicos, através da renegociação dos contratos e fontes de financiamento alternativas para os seus custos, incluindo a utilização crescente de novas tecnologias, tendo em vista a sustentabilidade da organização. Neste âmbito, importa realçar a evolução dos gastos com pessoal e fornecimentos externos, sendo que ao longo dos anos as atribuições da AICEP têm vindo a ser reforçadas.

Evolução 2008-2023 fse e pessoal



Importa referir que o crescimento dos custos com os fornecimentos externos no período de 2020 a 2022 se ficou a dever às tarefas associadas às atribuições no âmbito da organização das exposições mundiais, nomeadamente com a Expo Dubai 2020 e Expo Osaka 2025 (Expo Dubai em cerca de 4,8 milhões em 2020, 4 milhões em cada ano de 2021 e 2022, financiados pelo FRI – Fundo para as Relações Internacionais). No período

em análise, 2008 a 2023, o total destas duas parcelas de pessoal e fornecimentos externos, ascendeu a 537,68 milhões de euros, tendo em média sido gastos anualmente 24,78 milhões em pessoal e 8,82 milhões em fornecimentos externos. Face a estes valores, compreende-se a necessidade de se manter no futuro a utilização dos recursos de forma economicamente sustentável, cumprindo as orientações e assumindo as responsabilidades que em cada momento são acometidas à organização.



Sustentabilidade social

A AICEP pode e deve ser relevante em termos de contributo para um ambiente socialmente mais favorável, no plano externo e interno. A organização assume integralmente a sua responsabilidade social, quer internamente quer veiculando estes princípios junto dos seus clientes e associadas.

No plano externo, grande parte da atividade da AICEP dirige-se ao apoio às empresas e, nesse âmbito, privilegia iniciativas com valor acrescentado do ponto de vista social. A AICEP atua ainda junto dos jovens licenciados, através do Programa Inov Contacto destinado à formação de quadros especializados em ambiente laboral internacional. Estas duas intervenções são desenvolvidas mais adiante.

A Agência leva ainda a cabo durante o ano diversas campanhas intituladas “AICEP Solidária”, dinamizadas pela área da Responsabilidade Social Corporativa. Em 2023 foi lançada uma iniciativa de solidariedade para com as vítimas do terramoto que afetou gravemente a Turquia e a Síria, que incluiu a recolha de bens de primeira necessidade para enviar à população das zonas afetadas pelo desastre. Os bens recolhidos, que ascenderam a mais de 600 artigos, foram enviados para a Embaixada da Turquia em Lisboa que, posteriormente, os fez chegar ao país.

No plano interno, ao nível social, desde a sua criação que a AICEP tem dado atenção à motivação e formação dos seus recursos humanos. A política de recursos humanos será detalhada mais adiante no ponto 2. Princípios de gestão empresarial, alínea e) Políticas de recursos humanos.

A organização garante ainda a igualdade de oportunidades, não discriminação e o respeito pelos direitos humanos. No ponto 2. Princípios de gestão empresarial será abordada em maior detalhe a adoção de Planos de igualdade e do Princípio de Igualdade de Género ao nível interno (alínea c) Planos de igualdade e d) Medidas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género).

Assinale-se que no novo Código de Ética e Conduta da Agência se encontra previsto, no artº. 3º, o princípio da igualdade, o qual estabelece que os trabalhadores devem “agir sem atender a favoritismos ou preconceitos que gerem discriminações injustificadas em razão da ascendência, raça, etnia, língua, território de origem, religião ou crença, idade, orientação sexual, sexo ou género, características e deficiências genéticas ou outras, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica ou condição social, devendo assegurar que situações idênticas são objeto de igual tratamento”.

No domínio da comunicação interna, a AICEP dispõe de um Boletim Interno com notícias breves sobre a vida da organização relacionadas com o negócio, mas também de interesse particular dos colaboradores, proporcionando a difusão dos assuntos da Agência. Em 2023 foram publicados 13 “Aicep Notícias”, remetidos por correio eletrónico a todos os colaboradores.

Desde 2019 que a AICEP atribui prémios de reconhecimento interno a projetos que, durante o ano, tenham revelado um impacto positivo no desempenho da missão da Agência e/ou na economia portuguesa. Os prémios abrangem as categorias de Internacionalização, Investimento e Melhoria Contínua e são de cariz não monetário. Em 2023 foi lançado o concurso para os prémios dos projetos de 2022, tendo os mesmo sido entregues no encontro anual da Agência, no início de 2024. O Prémio Investimento foi atribuído ao projeto Hess, que consistiu na abertura de uma unidade de produção de carros elétricos. O Prémio Internacionalização foi entregue à Participação de Portugal na Hannover Messe 2022. Por sua vez, o Prémio Melhoria Contínua foi atribuído ao



projeto “Ficha de Entrada no Mercado”. As Menções Honrosas foram entregues, na área do Investimento, ao projeto da *Somfy*, empresa francesa líder em domótica. Na vertente da Internacionalização, a Menção Honrosa foi entregue ao projeto “Participação de Portugal no Viva Tech 2022” e na área da Melhoria Contínua, o vencedor foi o projeto “Gestão EOL: *Intranet E-commerce Manager*”.

Face ao exposto, verifica-se que a AICEP tem procurado responder às suas responsabilidades sociais e posicionar-se como uma organização interna e externamente preocupada com a valia do indivíduo e da comunidade.

Sustentabilidade ambiental

Embora a atividade da AICEP seja, em si, neutra em termos ambientais, enquanto agente económico de política pública junto do tecido empresarial, privilegia projetos comprometidos com o ambiente. Como se referiu no ponto anterior, a Agência é responsável por um conjunto de medidas de incentivos financeiros que procura canalizar para empresas de valor acrescentado para o país, e com contributos positivos relevantes aos níveis social e ambiental.

Na sequência da publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2018, de 26 de outubro, relativa às medidas a adotar pelas entidades públicas - incluindo o setor empresarial do Estado - para redução do consumo de papel e plástico, foram já adotadas algumas medidas que se impunham. Na AICEP sempre se privilegiou a proteção ambiental, a otimização de processos e a modernização de procedimentos administrativos, tendo em vista a promoção de padrões de consumo mais sustentáveis.

No final de 2018 a Agência mudou de instalações em Lisboa, concentrando num único espaço diversas áreas que estavam dispersas por locais diferentes. Esta mudança obrigou a que as práticas de proteção ambiental fossem adaptadas ao novo espaço, designadamente a redução do desperdício do papel, a recolha seletiva dos lixos e o tratamento adequado dos resíduos perigosos (tinteiros de impressoras e fotocopiadoras). Foram reduzidos o número de equipamentos de reprodução e impressão através da adoção de equipamentos multifunções, tendo em vista a otimização e a poupança de recursos. No concurso para a aquisição de serviços de fotocópias para estas instalações está incluída a obrigatoriedade de o fornecedor recolher e reciclar devidamente os tinteiros usados. A Agência tem ainda incentivado a utilização da ferramenta *iPaper* para envio de informação para o exterior, em substituição do papel e a digitalização dos documentos e sua guarda em suporte digital ao invés do tradicional arquivo em papel. No que respeita ao arquivo da organização, todos os anos é feita a seleção dos documentos para abate, tendo em vista a libertação de espaço e economia de recursos físicos e financeiros. Nas novas instalações procura-se minimizar a utilização do plástico, tanto nas salas de trabalho, como nas instalações dedicadas às refeições (p.e., distribuição de garrafas reutilizáveis e disponibilização de pontos de enchimento de água da torneira; substituição de colheres de plástico por madeira; material de copa reciclável). O edifício está dotado de sensores de luminosidade, o que assegura maior eficiência energética.

Outra das iniciativas que a Agência tem levado a efeito é a alienação, a título gratuito, de mobiliário a Instituições Particulares de Solidariedade Social. Em 2022 foi feita uma doação alargada não ocorrendo nova doação em 2023. No novo Código de Ética e Conduta da Agência se encontra prevista no art.º 24º a preocupação com a proteção do ambiente, estabelecendo que “os trabalhadores devem adotar as melhores práticas de proteção do ambiente e promover uma gestão eficiente, de forma a minimizar o impacto ambiental das suas atividades e uma utilização responsável dos recursos da AICEP”.



Em 2023 foi criado na Agência um grupo de trabalho ESG - *Environment, Social, Governance*, com o objetivo de definir e implementar a estratégia de abordagem ao ESG pela AICEP junto dos seus clientes, envolvendo o acesso à informação, regulamentação, melhores práticas e apoios. O grupo de trabalho é constituído por uma equipa multidisciplinar e depende hierarquicamente do Presidente da Comissão Executiva.

Uma das ações mais relevantes nesta nova vertente de desempenho da Agência foi a realização, em Lisboa, em setembro de 2023, de uma conferência internacional, quadro em que foi apresentada a Estratégia para as PME exportadoras. A conferência contou com mais de 500 participantes e marcou o início da promoção sistemática da temática ESG junto dos agentes económicos e parceiros. Uma das edições da Revista Portugalglobal, intitulada “A chave para o sucesso das PME”, foi inteiramente dedicada à temática do ESG. A Agência está a preparar uma ferramenta digital destinada ao auto-diagnóstico, pelas empresas, quanto ao seu posicionamento ESG, que as apoiará na definição dos respetivos percursos formativos e no relato adequado. Em 2024 tem início o programa de capacitação interna e externa (empresas) na área ESG.

É propósito da Agência incorporar, nos seus valores institucionais, o compromisso para com a sustentabilidade, assumindo como seu objetivo o apoio à transformação sustentável das empresas exportadoras portuguesas.

2. Princípios de gestão empresarial

Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial

A AICEP está ainda sujeita a diversas políticas e medidas tendo em vista implementar uma adequada gestão empresarial.

a) Política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado (proteção do consumidor) (vd. artigo 49.º do RJSP)

Como já foi referido anteriormente, grande parte da atividade da AICEP dirige-se ao apoio às empresas. Nesse âmbito, o favorecimento de iniciativas com valor acrescentado do ponto de vista social está ao seu alcance, e, consequentemente, com benefícios para o consumidor. São particularmente atendidos os projetos com criação de emprego, sobretudo de longo prazo, os de criação de emprego qualificado com ou sem programas de formação, e todas as iniciativas de qualificação da mão-de-obra e dirigidos a trabalhadores portugueses.

Os Regulamentos de Gestão do Feder e Fundo de Coesão preveem que os beneficiários das operações tenham de cumprir os normativos nacionais e comunitários em matéria de ambiente, igualdade de oportunidades, concorrência e contratação pública (art. 19º, alínea k). No caso concreto dos projetos reconhecidos como Projetos de Potencial Interesse Nacional (PIN) pela Comissão Permanente de Apoio ao Investidor, que a AICEP coordena, é assegurada a celeridade dos procedimentos necessários à sua viabilização e a superação dos bloqueios administrativos, por forma a garantir uma resposta célere aos promotores de projetos de investimento que preencham um conjunto de requisitos estabelecidos na lei, nomeadamente ao nível da sustentabilidade ambiental e territorial, criação de postos de trabalho/ações de formação e impacto no desenvolvimento regional. Desde junho de 2005 até 31 de dezembro de 2023 foram recebidas para apreciação 288 candidaturas ao estatuto PIN. Destas candidaturas, 112 foram reconhecidas como PIN e 158 foram arquivadas por não cumprirem os requisitos necessários à sua classificação (à partida ou posteriormente, por terem deixado de cumprir, determinando a perda do estatuto) ou por falta de elementos necessários ao seu acompanhamento. Do total dos



112 projetos PIN, 72 concluíram já todos os licenciamentos e a tramitação está finalizada, estando os restantes 50 em fase de acompanhamento. O conjunto dos 112 projetos PIN representa um volume estimado de investimento de 32,9 mil milhões de euros e preveem a criação de 43.560 postos de trabalho. Ainda se encontram 3 projetos em instrução, um projeto em análise e 4 encontram-se suspensos.

A AICEP desenvolve ainda o programa de interesse público *Inov Contacto* que oferece regularmente, a cerca de 200 jovens licenciados portugueses, a possibilidade de realizarem um estágio de formação remunerado no estrangeiro, em empresas e instituições. Este programa, além de permitir a formação *on job* em ambiente internacional, propicia a empregabilidade dos jovens envolvidos, que são, frequentemente, integrados nos quadros de pessoal das empresas que os acolhem como estagiários. Em 2023 o programa iniciou-se com 185 estagiários dos quais 63% mulheres e 37% homens, envolvendo 42 países e 142 entidades de acolhimento. Os países principais recetores de estagiários, na edição de 2023, foram o Brasil, Espanha, EUA, Moçambique e Alemanha. 43% desses estagiários receberam uma proposta de emprego após o estágio.

b) Políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial; regras para um desenvolvimento sustentável (vd. artigo 49.º do RJSPE)

A atividade da AICEP em si é neutra em termos ambientais, como se referiu anteriormente. Na prossecução da sua atividade, a Agência está vinculada ao cumprimento da lei, encontrando-se sujeita a uma série de normativos e regras descritos no ponto VI.C. No que respeita a ética empresarial, a Agência dispõe de um Código de Ética e Conduta, que contém as regras de natureza ética e deontológica a observar pelos membros dos Órgãos Sociais e pelos colaboradores, no desempenho das suas funções profissionais. Tem ainda um Código para a Prevenção e Combate à Prática de Assédio e Discriminação no Trabalho, o qual serve de referência para a resolução de questões éticas, morais e comportamentais assegurando, designadamente, o direito a condições de trabalho que respeitem a dignidade individual.

Os diversos aspetos referidos no ponto IX.A indicam que a AICEP procura ativamente contribuir para o seu próprio desenvolvimento económico e social.

c) Planos de igualdade (vd. n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE)

Tal como referido no ponto anterior, a AICEP garante a igualdade de oportunidades, não discriminação e o respeito pelos direitos humanos. Conscientes da importância de um bom ambiente de trabalho e de uma boa gestão das expectativas, têm sido criadas condições para que os colaboradores se sintam motivados e envolvidos, numa política concertada, através da reformulação dos Regulamentos e procedimentos internos.

A AICEP dispõe de um Manual de Acolhimento dirigido aos novos colaboradores, destinado a facilitar o conhecimento e a integração na organização. O Manual inclui informações sobre a missão, visão, objetivos, valores e cultura da Agência, bem como sobre a sua estrutura organizativa, contendo ainda detalhes das funções de cada área funcional.

A Agência tem ainda estabelecido protocolos com entidades de lazer e cultura que permitem o acesso aos serviços prestados em condições mais favoráveis.



Em termos de conciliação da vida pessoal, familiar e profissional a Agência cumpre a legislação em matéria de direito laboral, nomeadamente relativa ao estatuto de trabalhador-estudante, de proteção na parentalidade e cumprimento do horário de trabalho. Sobre este último aspeto, de referir que a Agência tem um horário de trabalho flexível, permitindo ao colaborador uma gestão do tempo e a sua compatibilização com as responsabilidades pessoais e familiares.

d) Medidas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género (vd. n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro; n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março)

A AICEP respeita o Princípio da Igualdade do Género, conforme nº 1 da Resolução do Conselho de Ministros nº 19/2012, de 23 de fevereiro. A repartição do seu pessoal é equilibrada entre homens e mulheres; a 31 de dezembro de 2023 o total efetivo é de 497, dos quais 197 do género masculino e 300 género feminino. No que respeita às chefias, incluindo a administração, à mesma data, 45 são do género masculino e 45 do género feminino (a Comissão Executiva é composta por 3 membros masculinos e 2 femininos – cumprindo a recomendação da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto), o que traduz a aplicação de uma política cumpridora do princípio de igualdade de género.

O Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, estabelece os procedimentos para a realização das comunicações sobre composição dos órgãos de gestão e fiscalização e planos de igualdade. Também nesse âmbito, a AICEP tem respondido ao que lhe é solicitado.

A AICEP dispõe de um Código para a Prevenção e Combate à Prática de Assédio e Discriminação no Trabalho em que se salvaguarda a igualdade de género, prevendo-se que os seus destinatários, o universo dos trabalhadores da Agência, se devam abster de adotar comportamentos discriminatórios em relação aos demais, sejam colaboradores ou terceiros. De entre os comportamentos vedados, incluem-se quaisquer formas de discriminação com base na raça, género, idade, incapacidade física, orientação sexual, opinião, ideologia política e religião. A Comissão Executiva tem pugnado por um ambiente de trabalho que valorize a inexistência de qualquer tipo de assédio e de discriminação, estimulando uma cultura saudável, segura e cordial no local de trabalho. A AICEP tem cumprido a Lei n.º 60/2018, de 21 de agosto, que aprova as medidas de promoção da igualdade remuneratória entre mulheres e homens por trabalho igual, ou de igual valor, nomeadamente de transparência remuneratória. No relatório sobre remunerações pagas a mulheres e homens, elaborado para 2023, conforme determina o nº 2 da Resolução do Conselho de Ministros nº 18/2014, de 7 de março, verifica-se uma progressiva tendência de equilíbrio, tendo melhorado face à situação de 2019 (o Relatório está disponível no site da empresa (<http://www.portugalglobal.pt/PT/sobre-nos/conducta-etica/Paginas/conducta-etica.aspx>)). A Agência tem também respondido anualmente ao inquérito sobre Planos para a Igualdade nas empresas do Setor Empresarial do Estado, promovido pelo Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI) e Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTf), com a colaboração da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

Refira-se ainda que a área dos recursos humanos elabora anualmente o Balanço Social da Agência onde consta o levantamento estatístico dos seus recursos humanos.

**e) Políticas de recursos humanos** (vd. n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE)

Ao nível das políticas de recursos humanos dirigidas à valorização, motivação e estímulo da produtividade, a Agência tem promovido a rotação dos seus colaboradores através do lançamento de concursos internos para colocação tanto na sede como na rede externa. Em adicional promove, divulga, organiza e adjudica ações de caráter formativo sobre temáticas diversas destinadas a todos os colaboradores da Agência, com vista à atualização de conhecimentos e aquisição de novas competências, sobre matérias diretamente relacionadas com a atividade desenvolvida pela Agência, temas transversais da ordem do dia e ações dirigidas a trabalhadores com funções específicas. As ações de formação desenvolvidas inserem-se nas tipologias definidas no Artigo 10º, do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, alterado pelo Despacho n.º 2786/2022-MEMA, de 4 de março, designadamente cursos de formação de pequena, média e longa duração, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências, estágios, oficinas de formação, comunidades de prática, mentoria, tutoria pedagógica e outras modalidades centradas nas práticas profissionais e no apoio à continuidade e transferência da aprendizagem. A Agência dispõe de uma área dedicada à formação dos seus colaboradores, integrada nos recursos humanos.

As ações realizadas ao longo do ano de 2023 foram executadas em modo presencial e virtual. A oferta formativa recaiu sobre as seguintes tipologias:

Tipologia	Nº ações	Nº part.	Nº horas
1. Formação ministrada por parceiros externos da Agência	3	340	499
2. Formação interna promovida por entidades externas	143	326	2.189
3. Formação interna adjudicada a entidades externas	48	278	3.216
Total 2023	194	944	5.904

Na primeira tipologia enquadram-se iniciativas organizadas pela AICEP que decorrem, normalmente, nas instalações da Agência, sem custos. Para a implementação destas ações foram identificadas temáticas diversas, sendo as mesmas ministradas por oradores convidados, em formato de conferência/*webinar*/seminário. Em 2023 foram organizadas 3 ações formativas internas, nas quais se contabilizaram 340 participações (212 trabalhadores), num total de 499 horas formativas.

Designação da ação	Nº particip.	Horas/ Pessoa	Total horas
A comunicação nas equipas globais virtuais	81	1	81
Inovação	100	1	100
Environmental, Social and Governance (ESG)	159	2	318
Total	340		499

No segundo conjunto de ações estão iniciativas formativas promovidas por entidades diversas e parceiros estratégicos, como a Câmara de Comércio e Indústria Luso-Alemã (CCILA), Confederação da Indústria Portuguesa (CIP), Instituto Nacional de Administração Pública (INA), Abreu e Advogados, Instituto de Defesa Nacional (IDN), Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa (CCIP), NAU - Ensino e Formação Online para Grandes



Audiências, Associação Empresarial de Portugal (AEP), Instituto Diplomático (IDI), Morais Leitão, Direção Geral das Atividades Económicas (DGAE), IAPMEI, entre outras. Tendo em atenção que as referidas ações dependem, exclusivamente, de convites realizados à Agência, não é possível prever, antecipadamente no Plano Anual de Formação, o número de iniciativas a divulgar e colaboradores envolvidos. Em 2023 foram divulgadas 143 iniciativas de várias entidades e de temáticas diversas, nas quais se obteve 326 participações (102 trabalhadores), totalizando 2.189 horas formativas.

Designação da ação	Nº particip.	Horas/Pessoa	Total horas
Ações divulgadas (143)	326	7	2.189

As ações de formação versaram sobre temas tão variados como Prevenção da Corrupção na Administração Pública; Agenda 2030 e os ODS: da definição à implementação; *Digital Union*: Inteligência Artificial; Interculturalidade, Igualdade e Inclusão no Trabalho; *The Impact of R&D investment in the ICT Information and communication technology sector on labour productivity*.

Relativamente à última tipologia, trata-se de iniciativas formativas que foram identificadas e aprovadas superiormente, respeitantes a áreas diversas como gestão, direito, fiscalidade, auditoria, bem como temáticas da área digital. Estas atividades formativas foram adjudicadas a entidades externas, tendo em consideração o orçamento e os conteúdos programáticos pretendidos. Neste âmbito foram realizadas as seguintes ações de formação, que envolveram 200 trabalhadores:

Designação da ação	Nº particip.	Horas/Pessoa	Total horas
Programa Final – Coaching para Chefias	28	16	448
Comunicação Assertiva	4	12	48
Excel Intermédio	5	12	60
Excel Avançado	17	12	204
Plataforma SIGO: Gestão e Certificação de Ações de Formação	6	8	48
Pós-Graduação em Gestão de Fraude Organizacional	1	200	200
Sueco	1	30	30
Export Management Masterclass	1	30	30
Pós-Graduação em Direito e Prática da Contratação Pública	1	86	86
Inglês (D. Rede Externa e Institucionais)	3	20	60
Especialização em Engenharia da Ciência de Dados	1	35	35
Adobe Indesign	2	30	60
Microsoft Project	2	21	42
Microsoft Managing Modern Desktops	1	35	35
Japonês (D. Expo e Eventos)	4	20	80
Gestão do Tempo e Organização Laboral	7	14	98
Cálculo e Processamento Salarial	2	7	14
Código do Procedimento Administrativo para não Juristas	1	21	21
Protocolo Empresarial	2	7	14
Tecnologias e Economia do Hidrogénio	1	40	40

(continua)



Designação da ação	Nº particip.	Horas/Pessoa	Total horas
(continuação)			
Conteúdos para Redes Sociais	1	12	12
Alemão	1	70	70
Vendas e Negociação Comercial	10	14	140
Estratégia de Content Marketing	2	9	18
Canais de Denúncia e Proteção de Denunciantes	1	4	4
Finanças Pessoais	110	2	220
Neerlandês	1	30	30
Especializado para o e-commerce	2	63	126
Adobe After Effects	1	30	30
Excel Avançado (D. Financeira)	12	14	168
Comunicação Assertiva	10	14	140
Gestão da Formação	2	10	20
Regimes Aduaneiros: A introdução em livre prática e a exportação	2	3	6
Especialização em Compras e Contratação Pública	2	67	134
Estratégia de Social Media	1	12	12
Digital Copywriting 360.º	1	12	12
CompTIA A+ Essentials	1	35	35
Windows Administration	1	14	14
Inglês (GPCA)	1	20	20
Resumo de Textos com ChatGPT	2	8	16
Formação de Formadores	4	14	56
Inglês Business Avançado (DA)	4	25	100
Excel Macros e VBA	2	21	42
XIV Seminário de Aquacultura	1	5	5
Gestão de Projetos	2	21	42
Modificações Contratuais e Trabalhos e Prest. Complementares no CCP	2	3	6
Conferência sobre a Revisão de Preços	2	2	4
Verificação de Procedimento da Contratação Pública	7	12	81
Total	278	1.202	3.216

No plano anual de formação previu-se o fortalecimento das competências digitais dos trabalhadores, nomeadamente no que diz respeito à área da Cibersegurança. Para o efeito, foi adjudicada uma plataforma de CiberAwareness, por forma a capacitar os trabalhadores da Agência para as boas práticas, evitando assim comportamentos de risco que possam pôr em causa toda a organização.



Em termos de apreciação global, em 2023 verificou-se um acréscimo do número de ações de formação executadas (44%) ainda que tenha decrescido o número de colaboradores envolvidos (menos 6%) e o número total de horas formativas (menos 19%), relativamente ao ano de 2022.

	Nº ações	Nº colab. (*)	Nº horas
2016	66	217	5155
2017	41	190	1.858
2018	70	356	4.816
2019	62	430	7.501
2020	311	249	5.043
2021	362	614	7.098
2022	135	545	7.324
2023	194	514	5.904

(*) um colaborador que participa em mais do que uma ação é considerado apenas uma vez

Tendo presente os valores acima indicados, conclui-se que se encontra assegurada a observância das normas legais previstas no Código do Trabalho (alterado pela Lei nº 93/2019, de 4 de setembro), relativas à formação contínua, designadamente, o dever da entidade patronal de assegurar 40 horas anuais de formação a pelo menos 10% dos colaboradores da empresa. A Agência despendeu 49.115,74 euros em ações de formação ao longo de 2023.

Política de responsabilidade económica (vd. n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE)

Tal como referido no ponto IX.1 relativo à sustentabilidade económica a AICEP tem procurado, não comprometendo os seus objetivos, fazer um esforço de contenção de gastos e de cumprimento das metas impostas pela Tutela. É ainda enunciada a forma como é feita a gestão rigorosa dos seus recursos financeiros em matéria de despesas e receitas. A Agência mantém o compromisso de prosseguir este desígnio enquanto medida conducente à sua sustentabilidade económica.

A aposta numa política económica pública que valoriza o investimento estruturante e a internacionalização das empresas portuguesas encontra na AICEP um parceiro forte, moderno e tecnologicamente evoluído, e que crescentemente incorpora nos seus valores os compromissos para com a sustentabilidade.

X. Avaliação do Governo Societário

1. Aprovação da prestação de contas

Menção à disponibilização em SISEE ou SIRIEF da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2022 por parte dos titulares da função acionista ou, caso não se tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto.

Os documentos de prestação de contas (Relatório e Contas e o Relatório de Governo Societário), relativos ao exercício de 2022, ainda não tiveram Despacho de aprovação por parte dos titulares da função acionista.



2. Cumprimento das recomendações de governo societário

Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário (vd. artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações

Sendo a AICEP uma Entidade Pública Empresarial integrada no Setor Empresarial do Estado, por força da aplicação do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, a sua gestão está vinculada ao cumprimento das Práticas de Bom Governo definidos no Capítulo II, Secção II do mesmo Decreto-Lei.

A AICEP cumpre as recomendações sobre bom governo que se lhe aplicam, facto que pretende transmitir uma atitude de gestão de topo que traduz a matriz de valores da empresa ao nível do rigor, da responsabilidade, da transparência e do respeito pelo bem público. É política da empresa a prestação de informação pronta e atempada ao acionista Estado, de forma transparente e rigorosa.

Não existem recomendações por cumprir relativas ao governo societário.

3. Outras informações

A empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas

As informações relevantes para a compreensão do modelo e das práticas da AICEP estão integralmente compreendidas nos pontos anteriores.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Filipe Santos Fernandes da Costa

Cristina Maria Cerqueira Pucarinho

Luís Maria Pinto de Mesquita Rebelo de Sousa

Isabel Maria Rocha Marques Tenreiro Freitas dos Reis

João Filipe Ribeiro Noronha Leal

Carlos Manuel Sales Abade

Marisa da Luz Bento Garrido Marques Oliveira



Anexo I

Relatório do órgão de fiscalização

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro ou, no caso das empresas que não tenham órgão de fiscalização nomeado pela tutela, declaração dando conta desta situação

(em separado)



Anexo II

Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2023

Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2023: aplicável às empresas de interesse público que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cf. n.º 1 do mesmo artigo). Deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vd. artigo 66.º-B do CSC).

Não aplicável à AICEP dado que a Agência não é uma Entidade de Interesse Público (art.º 3.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro - Regime Jurídico de Supervisão e Auditoria)



Anexo III

Elementos curriculares dos membros dos órgãos sociais (Conselho de Administração, Comissão Executiva e Conselho Fiscal)



Conselho de Administração

01.01.2023 a 04.06.2023

Luís Filipe de Castro Henriques

Habilitações académicas:

Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa (2002);
European School of Brussels II, European Baccalaureate Bélgica (1987/1996);
MPhil (Mestrado) em Economia pela *University of Cambridge*, Reino Unido (2008);
MBA, INSEAD, França/Singapura (2009).

Experiência profissional:

Desde abril de 2017, Presidente do Conselho de Administração da AICEP Portugal Global, E. P. E. - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal;

De março de 2015 a junho de 2018, Presidente do Conselho de Administração da AICEP Global Parques - Empresa de Gestão de Parques Industriais e Empresariais;

De abril de 2014 a março de 2015, Administrador Executivo da AICEP Portugal Global, E. P. E. - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal com os pelouros do Investimento (Estrangeiro e Nacional, gerindo diretamente a concessão de incentivos financeiros e fiscais e a agenda de captação de novo investimento), Gestão Financeira e Comercial.

De janeiro de 2010 a abril de 2014, Diretor Adjunto da Direção de *Marketing* e Responsável pela área de *Marketing Analytics* na EDP. Assessor do Conselho de Administração e Gestor de Projeto na EDP Inovação - Unidade de Inovação do Grupo EDP. Administrador não executivo da KIC *InnoEnergy*;

De janeiro de 2004 a julho de 2006, Professor Assistente e Assessor da Direção na Universidade Católica Portuguesa. Docente de aulas práticas para as licenciaturas em Economia e Gestão, nas matérias de Crescimento Económico, Macroeconomia e Economia Industrial. Conceção de Programas de Educação Avançada/Executiva e gestão de programa de bolsas;

De julho de 2004 a março de 2005, Adjunto do Ministro das Atividades Económicas e do Trabalho;

De outubro de 2003 a julho de 2004, Adjunto da Secretária de Estado das Obras Públicas, Transportes e Habitação;

De abril de 2002 a outubro de 2003, Consultor na *McKinsey & Company*;

De setembro de 2001 a janeiro de 2002, Monitor de Crescimento Económico na Universidade Católica Portuguesa.

Recebeu o Prémio Excelência da CGD e vários outros Prémios de Mérito Académico.



Maria Madalena de Sousa Monteiro Oliveira e Silva

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa, Universidade Clássica de Lisboa; mestrado em Direito Internacional Público pela Universidade de Direito, de Economia e de Ciências Sociais de Paris (Paris II), pós-graduação em Direito Comunitário no Colégio da Europa, Bruges (Bélgica) e Curso de Gestão para Executivos, Universidade Católica Portuguesa.

Experiência profissional:

De 2017 a 2020, administradora executiva da AICEP Portugal Global, E. P. E. — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, com a responsabilidade dos seguintes pelouros: áreas de suporte: Direções Financeira e Jurídica; Relação com as Empresas, Direções Comercial, Angariação, Incentivos, Custos de Contexto e Projetos PIN.

De 2008 a 2017 dirigiu a Direção de Custos de Contexto e Projetos PIN na Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP), E. P. E., com responsabilidades no acompanhamento de projetos de investimento e redução de custos de contexto associados, exercendo também as funções de Secretária Técnica da Comissão Permanente de Apoio ao Investidor; anteriormente, de 2006 a 2007, chefiou o Gabinete do Presidente do Conselho da Administração da AICEP; de 2005 a 2007 chefiou a Unidade de Gestão de Delegações no ICEP, com a responsabilidade de gestão da respetiva rede externa.

De 2002 a 2005 foi vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social (ISS), com o pelouro dos recursos humanos; foi, entre 1998 e 2002, Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), com a responsabilidade pelos pelouros de recursos humanos, administração, auditoria e património imobiliário.

Exerceu anteriormente, de 1989 e 1998, os cargos de diretora jurídica do ICEP — Investimentos, Comércio e Turismo de Portugal, diretora adjunta de Investimento Estrangeiro e funções de coordenação da área jurídica de investimento estrangeiro. Nessa qualidade participou na negociação de contratos de investimento bem como de acordos intergovernamentais (bilaterais e multilaterais) de investimento, e acompanhou o Comité de Empresas Multinacionais e Investimento da OCDE, tendo apresentado comunicações sobre investimento em seminários internacionais promovidos pela OCDE e UNCTAD.



Rita Lindley Cintra Torres Araújo

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito pela Universidade de Lisboa (1987);

Curso Estágio de Advocacia — Ordem dos Advogados (1988);

Advanced Management Program — *Católica Lisbon School of Business and Economics* e pela *Kellogg School of Business* da Northwestern University de Chicago (2019)

Experiência profissional:

Desde 11/2019, diretora comercial da AICEP Portugal Global, E. P. E. - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal;

De 09/2017 a 11/2019, chefe do gabinete do presidente do Conselho de Administração - AICEP Portugal Global - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E.;

De 11/16 a 11/2019, diretora - Direção PME - AICEP Portugal Global - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E.;

De 3/2012 a 9/2017, diretora - Direção de Relações Institucionais e Mercados Externos - AICEP Portugal Global - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E.;

De 2/2007 a 3/2012, diretora - Direção de Grandes Empresas - AICEP Portugal Global - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E.;

De 1/2003 a 8/2007, *key account manager* - Área de Desenvolvimento Comercial - API Agência Portuguesa de Investimento;

De 07/89 a 12/2003, técnica e coordenadora - Direção Investimento Estrangeiro - Direção de Investimento Estrangeiro - ICEP - Instituto do Comércio Externo de Portugal;

De 02/1988 a 07/1989, jurista - Ministério do Planeamento - Direção-Geral do Desenvolvimento Regional;

De 1999 a 2001, professora no curso de pós-graduação em Negócio Internacional - Universidade Autónoma de Lisboa.



Luís Maria Pinto de Mesquita Rebelo de Sousa

Habilitações académicas:

Licenciatura pré -Bolonha em Economia pela Universidade Católica Portuguesa, *Lisboa School of Business and Economics*

Experiência profissional:

Desde setembro de 2022: Vogal Executivo do Conselho de Administração da AICEP Portugal Global, E. P. E. - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal; De março de 2018 a Setembro de 2022: assessor do Conselho de Administração da AICEP Portugal Global, E. P. E. - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal;

De março de 2013 a fevereiro de 2018: *business development & institutional relations executive manager PwC - PricewaterhouseCoopers*, Portugal, Angola e Cabo Verde;

De setembro de 2011 a janeiro de 2013: consultor de recursos humanos para o sector financeiro, *Michael Page International*;

De dezembro de 2007 a julho de 2012: assessor político e económico do Ministro da Administração Interna no XVII e XVIII Governos Constitucionais;

De setembro de 2006 a novembro de 2007: *account manager*, FullSIX Iberia — Agência de Marketing de Meios Digitais e Online;

De setembro de 2005 a agosto de 2006: associado, auditoria, *PwC — PricewaterhouseCoopers*, Portugal, Angola e Cabo Verde.



05.06.2023 a 31.12.2023 – Comissão Executiva

Filipe Santos Fernandes da Costa

Desde 1 de julho de 2018 presidente da Comissão Executiva da aicep Global Parques - Gestão de Áreas Empresariais e Serviços, S. A., gerindo os parques industriais *BlueBiz* — Parque Empresarial da Península de Setúbal e ZILS — Zona Industrial e Logística de Sines, sob as marcas ZAL Sines — Zona de Atividades Logísticas, Energia Sul e *Sines Tech* — *Innovation & Data Center Hub*. A aicep Global Parques é ainda responsável pela ferramenta oficial de seleção de localizações para investimentos, *Portugal Site Selection*, e pelo lançamento da Associação Portuguesa de Parques Empresariais.

Funcionário da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP), foi, nesse âmbito, delegado da AICEP e cônsul económico e comercial de Portugal em São Francisco de 1 de julho de 2015 a 30 de junho de 2018, até iniciar funções na aicep Global Parques. Em prévias colocações externas foi delegado da AICEP e cônsul económico e comercial de Portugal em Xangai e desempenhou outras funções na diplomacia económica, como junto de agências especializadas da ONU, em Genebra, ou com a AICEP em Madrid. Na AICEP, em Lisboa, foi gestor de clientes PME e técnico dos Projetos PIN (de Potencial Interesse Nacional) e Custos de Contexto.

Foi encarregado da Estrutura de Missão para a Gestão dos Fundos Comunitários no Ministério da Administração Interna, gerindo o Eixo Prevenção, Gestão e Monitorização de Riscos do Programa Operacional Temático Valorização do Território (POVT/QREN 2007 -2013) e do Programa-Quadro Solidariedade e Gestão de Fluxos Migratórios (SOLID 20072013) da União Europeia em Portugal.

Foi coordenador das organizações não -europeias nas relações externas da ANACOM, sendo plenipotenciário à União Internacional de Telecomunicações (UIT, ONU em Genebra) e representante do acionista Estado Português à *Inmarsat* (Londres), à *Eutelsat* (Paris) e à *Intelsat* -ITSO (Washington, D. C.).

A sua experiência pública inclui ter sido adjunto do Ministro de Estado e do Equipamento Social e chefe do gabinete do Ministro da Justiça. A sua experiência privada inclui consultadoria, jornalismo e docência.

É vice-presidente do Conselho Português do Movimento Europeu e vogal do conselho fiscal da Comissão Portuguesa do Atlântico.

É investigador associado do IPRI-NOVA e doutorando em «Estudos de Segurança e Estratégia na FCSH da Universidade Nova de Lisboa. É mestre em «Desenvolvimento e Cooperação Internacional» pelo ISEG da Universidade de Lisboa.

Tem conhecimentos linguísticos de inglês, francês, espanhol, italiano, alemão e chinês.



Cristina Maria Cerqueira Pucarinho

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito, menção de Ciências Jurídico -Económicas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa; pós-graduada em Estudos Europeus pelo Instituto Europeu da Universidade de Amesterdão, Países Baixos.

Experiência profissional:

Aprovada no concurso de admissão aos lugares de Adido de Embaixada, aberto em 30 de agosto de 1991.

Adida de Embaixada, no Ministério dos Negócios Estrangeiros, em 13 de maio de 1992; Secretária de Embaixada, em 28 de outubro de 1993.

Adjunta no Gabinete do Secretário-Geral, em 27 de março de 1994.

Adjunta Diplomática do Ministro dos Negócios Estrangeiros, em 28 de outubro de 1995.

Segunda-Secretária de Embaixada, em 2 de março de 1998.

Colocada na Embaixada em Viena, com acreditação em Bratislava e Liubliana, em 24 de julho de 1998; Vice - representante de Portugal junto dos Organismos das Nações Unidas sedeados em Viena, de 24 de julho de 1998 a 4 de janeiro de 2004.

Primeira -Secretária de Embaixada, em 13 de maio de 2000.

Colocada na Embaixada em Maputo, em 5 de janeiro de 2004.

Assessora diplomática do Presidente da Assembleia da República, em 1 de setembro de 2008.

Conselheira de Embaixada, em 17 de outubro de 2008.

Renomeada assessora diplomática do Presidente da Assembleia da República, em 23 de setembro de 2009.

Assessora diplomática do Primeiro-Ministro, em 23 de agosto de 2011.

Representante permanente adjunta de Portugal na Missão Permanente junto da Organização das Nações Unidas em Nova Iorque, em 15 de julho de 2013.

Ministra plenipotenciária de 2.ª classe em 20 de janeiro de 2017.

Cônsul-geral de Portugal em Londres em 22 de agosto de 2018.

Ministra plenipotenciária de 1.ª classe em 20 de janeiro de 2020.

Colocada na Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em agosto de 2022.

Condecorações

Cruz com Coroa da Ordem «*pró Merito Melitensi*»; Grande Cruz da Ordem de S. Frederico, da República da Áustria; Comendador da Ordem do Mérito, do Grão-Ducado do Luxemburgo; Comendador da Ordem de *Al Istiklal*, do Reino Hachemita da Jordânia; Comendador da Ordem de *Bernardo O'Higgins*, da República do Chile.



Luís Maria Pinto de Mesquita Rebelo de Sousa

Habilitações académicas:

Licenciatura pré -Bolonha em Economia pela Universidade Católica Portuguesa, Lisboa School of Business and Economics

Experiência profissional:

Desde setembro de 2022: Vogal Executivo do Conselho de Administração da AICEP Portugal Global, E. P. E. - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal; De março de 2018 a Setembro de 2022: assessor do Conselho de Administração da AICEP Portugal Global, E. P. E. - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal;

De março de 2013 a fevereiro de 2018: business development & institutional relations executive manager PwC - PricewaterhouseCoopers, Portugal, Angola e Cabo Verde;

De setembro de 2011 a janeiro de 2013: consultor de recursos humanos para o sector financeiro, Michael Page International;

De dezembro de 2007 a julho de 2012: assessor político e económico do Ministro da Administração Interna no XVII e XVIII Governos Constitucionais;

De setembro de 2006 a novembro de 2007: account manager, FullSIX Iberia — Agência de Marketing de Meios Digitais e Online;

De setembro de 2005 a agosto de 2006: associado, auditoria, PwC — PricewaterhouseCoopers, Portugal, Angola e Cabo Verde.



Isabel Maria Rocha Marques Tenreiro Freitas dos Reis

Habilitações académicas:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo ISEG, Instituto de Economia e Gestão de Lisboa em 1981. É membro da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com o n.º 18.069, a exercer a profissão desde 2002. Ao longo dos anos realizou várias ações de formação, umas de carácter específico, outras mais abrangentes, como: *Gestão de Risco; O papel do contabilista no âmbito do contencioso tributário; Aspetos societários relevantes para a tributação do património: IMT, IMI e IS; Preços de transferência; Ferramentas digitais; NCRF 28 - Benefícios dos empregados; Como construir um modelo de negócio; e Avaliação de empresas e testes de imparidade.*

Experiência profissional:

Desde 2004, diretora administrativa e financeira da aicep Global Parques - Gestão de Áreas Empresariais e Serviços, S. A., uma subsidiária da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP) que tem sob sua gestão áreas de localização empresarial em Sines (ZILS - Zona Industrial e Logística de Sines), Setúbal (BlueBiz - Parque Empresarial da Península de Setúbal) e Sintra (Albiz - Parque Empresarial de Sintra). Uma função abrangente com responsabilidade sobre um conjunto de atividades transversais à empresa, assegurando, nomeadamente, as funções administrativa, contabilística, financeira, fiscal, recursos humanos, seguros, património, procedimentos, planeamento, controlo e reportes, estudos, contratos, compras, acompanhamento e apoio à gestão das participadas e tecnologias de informação.

Em 1998 iniciou funções na PGS - Promoção e Gestão de Áreas Empresariais e Serviços, S. A., empresa gestora da ZILS - Zona Industrial e Logística de Sines, tendo sido diretora administrativa e financeira a partir de 2002. Esta empresa, no âmbito de um processo de fusão, foi incorporada, em 2004, na aicep Global Parques.

Em 1980 iniciou o seu percurso profissional na Renault Portuguesa, na fábrica de montagem de veículos automóveis em Setúbal, saindo em 1998 aquando do encerramento das instalações.

Teve um percurso desempenhando funções técnicas, funções de gestão intermédia e de topo na estrutura existente, neste último caso como responsável pelo Departamento de Gestão Industrial e Compras da fábrica.

Entre 2016 e 2021 foi vogal e nos últimos três anos presidente do Conselho Fiscal da AFTLA - Associação Tecnológica do Litoral Alentejano, entidade a que pertence a ETLA - Escola Tecnológica do Litoral Alentejano.



João Filipe Ribeiro Noronha Leal

Habilitações académicas:

Licenciatura em Gestão e Administração de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa (1992 -1998) e *École Supérieure de Commerce de Nantes Atlantique* (Especialização em Finanças).

MBA pela Universidade Nova de Lisboa (2000 -2001). *Advanced Management Program* pela UCP e *Northwestern University — Kellogg School of Management* (Chicago). *Corporate Governance: Liderança de Boards*, pela Universidade NOVA SBE.

Experiência profissional:

Desenvolveu ao longo dos últimos 25 anos a sua carreira como consultor de empresas em diferentes firmas internacionais e como empreendedor e gestor, em sectores como aviação, formação de executivos, recuperação de empresas e a promoção de negócios internacionais.

Enquanto *partner* da firma germânica de consultoria *Mirow & Co.*, com atividade na Europa e na América Latina, foi responsável pela abertura dos escritórios em Portugal e Espanha, bem como pela coordenação das práticas funcionais europeias de Energia, Sustentabilidade, Digital e Negociação (maio de 2019 a fevereiro de 2023).

Foi um dos fundadores da *Skyya Fly* (janeiro 2019), dedicada à consultoria no setor aeronáutico (certificação AOC), e na comercialização de serviços *charter* de aviação executiva, ambulâncias aéreas e carga.

Como vice-presidente da *GCSC- Global Consulting Services Group*, estabelecida em Miami, coordenou projetos empresariais de internacionalização e promoção de novos negócios de empresas sul-americanas e portuguesas, na Costa do Marfim e no Ghana, em sectores de transporte aéreo, construção e metalo-mecânica (outubro de 2016 a dezembro de 2020).

Em 2009 fundou a *Valueinc*, sociedade dedicada à reestruturação de empresas em situação financeira difícil e ao desenvolvimento de projetos de consultoria estratégica, em particular em setores de *oil & gas*.

De 2006 a 2020 foi sócio da *Doskills, Professional Development Partners*, sociedade de formação de executivos, criada com o objetivo de promover a eficácia da comunicação empresarial, em particular em domínios de comunicação corporativa e *public speaking*.

Entre 2005 e 2007 foi principal da firma norte-americana *Strategos*, baseada em Chicago, liderada por Gary Hamel, desenvolvendo projetos de inovação estratégica e promovendo a inovação como um processo sistemático, tão recorrente como a orçamentação ou a avaliação de desempenho. Na *Strategos* liderou a prática de Energia, tendo participado no processo de abertura dos escritórios em Lisboa.

De setembro de 2004 a outubro de 2005 foi manager do escritório de Lisboa da consultora o *Europraxis*, responsável pelo desenvolvimento da prática de *oil & gas*.

Entre setembro de 1998 e julho de 2004 foi consultor da multinacional norte-americana *A. T. Kearney*, especializando -se em projetos em áreas de energia, banca e telecomunicações.

É fluente em francês e inglês.



Conselho Fiscal

Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro

Habilitações Académicas:

Mestrado em ciências jurídico-empresariais pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 2018.

Pós-Graduação em Direito das Sociedades Comerciais, Universidade Católica Portuguesa - Faculdade de Direito, 2012-2013.

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, variante ciências-jurídicas, 1984-1989.

Atividade Profissional e outras funções desempenhadas

De 5 de dezembro de 2017 até ao momento, Subdiretora-Geral da Direção-Geral do Tesouro e Finanças;

De 1 de junho de 2017 até 4 de dezembro de 2017, diretora da Direção de Serviços Jurídicos e de Coordenação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças;

Desde 1 de abril de 2016 até 31 de maio de 2017, técnica especialista no Gabinete do Ministro da Economia do XXI Governo Constitucional, nomeada pelo Despacho n.º 5210/2016, de 8 de abril de 2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 75, de 18 de abril de 2016;

De dezembro de 2005 até 31 de março de 2016, diretora do Gabinete de Apoio e Coordenação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, atualmente Direção de Serviços Jurídicos e de Coordenação (comissão de serviços suspensa nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, e no artigo 26.º -A da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual);

Presidente do Conselho Fiscal Único do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE e do Centro Hospitalar de Tondela-Viseu, nomeada para o mandato 2018-2020;

Vogal do Conselho Fiscal da Navegação Aérea de Portugal - NAV Portugal, EPE, nomeada para o ss 2015-2017;

Vogal do Conselho Fiscal da CP - Comboios de Portugal, EPE, nomeada para o mandato 2013-2015;

Presidente da Comissão de Credores do Banco Privado Português, SA (em liquidação), em representação do Estado, no âmbito da Liquidação Judicial (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras) que corre termos sob o n.º 519/10.5TYLSB, no 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa.

Mesas de Assembleias Gerais (MAG):

- Presidente da MAG da APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A. e da SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A.;

- Secretária da MAG do Banco Português de Fomento, S.A.;

Vogal do Conselho Fiscal dos CTT- Correios de Portugal, SA, eleita para o mandato 2008-2010 e reeleita para o mandato 2012-2014 (cessou funções em novembro de 2013 no âmbito da privatização da empresa);

Vogal não executiva do Conselho de Administração da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, SA, nos mandatos 2006-2008 e 2009-2011;



Participação como cooperante no Programa Integrado de Cooperação e Assistência Técnica em Finanças Públicas (PICATFin) Portugal-Moçambique, no âmbito do projeto “Gestão Delegada das Participações do Estado - IGEPE e Governação Corporativa nas Empresas do Estado”, fevereiro/março 2013;

Participação como cooperante no Programa Integrado de Cooperação e Assistência Técnica em Finanças Públicas (PICATFin) Portugal-Cabo Verde, no âmbito do projeto “Bonificações do Estado”, junho/julho 2008;

Representante do Ministro de Estado e das Finanças no “Euro Legal Tender Working Group”, promovido pela Comissão Europeia e pelo Banco Central Europeu, 2009-2010 e 2014;

Membro das Comissões de Vencimentos de diversas empresas públicas, designadamente da ANAM - Aeroportos da Madeira, S.A. da APS - Administração do Porto de Sines, S.A., EGREP, EPE e AdP - Águas de Portugal, SGPS, SA.

Entre agosto de 1997 e novembro de 2005, enquanto jurista e com a categoria de técnica superior, exerceu funções no Gabinete de Apoio Jurídico da Direcção-Geral do Tesouro.

Formadora: i) de Processo Administrativo nos Cursos de Formação Profissional dos Advogados Estagiários, Centro de Estágio do Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados, 1992 e 1993; ii) em diversas ações de formação em matérias de direito administrativo, comercial e em outras áreas específicas da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças;

Participação em grupos de trabalho nacionais e internacionais, sobre diversas matérias, designadamente sobre a revisão do regime jurídico do Setor Empresarial do Estado, o Estatuto Remuneratório das Empresas do Setor Empresarial do Estado, a Regulamentação da União Europeia sobre Concessões e a Ultimação da fase final de introdução do Euro;

Participação em júris de concursos de pessoal e aquisição de bens e serviços.

Entre 1991 e julho de 1997, foi advogada e consultora jurídica de várias sociedades.



Maria da Nazaré Mendonça Luis Barbosa Campos Vilar

Habilitações Académicas e complementares

Licenciada em Organização e Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão - ISG/ULisboa (1983)

Teve várias formações complementares no país e no estrangeiro, nomeadamente, no INSEAD em *Fontainebleau - EDP Inter - Alpha Programme* (1999); na Universidade de WHARTON em Filadélfia, EUA (2004) - *Graduate em Advanced Management Program*; na Universidade Católica Portuguesa - UCP (2007) - *Program Leaders Challenge*; na Universidade Nova (2017) - *Advanced Executive Program*. Mais recentemente, em 2020, no ISEG - *Executive Education - Programa de Finanças, Controlo de Gestão e Sustentabilidade*.

Atividade Profissional e outras funções desempenhadas

Tem 40 anos de experiência profissional, atualmente faz parte do Conselho Fiscal de duas entidades públicas, a AICEP- Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, EPE e a NAV Portugal EPE, tendo pertencido anteriormente ao Conselho de Administração da Florestgal - Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, SA e da Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, SA.

Iniciou a sua atividade e fez grande parte do seu percurso profissional no sector financeiro, em bancos nacionais e internacionais, tendo passado pela Banca de Investimento e mais tarde pela Banca Comercial como Diretora Coordenadora do Departamento *Corporate Banking* e do Departamento de Marketing de Empresas.

Nos últimos 20 anos os desafios foram essencialmente ao nível da liderança, gestão e motivação de equipas, desenvolvimento de projetos de integração e reorganização de várias áreas, nomeadamente as afetas ao negócio, em simultâneo com a implementação e acompanhamento de estratégias para o crescimento de um portfolio de clientes.

Percorreu grande parte da sua atividade profissional na área financeira no acompanhamento da relação do banco com empresas nacionais e multinacionais instaladas em Portugal, na procura das melhores soluções financeiras e gerindo equipas comerciais no desenvolvimento do negócio e na relação comercial com essas empresas, para implementar as melhores soluções para o financiamento dos seus projetos de investimento e internacionalização, assim como, no apoio à sua atividade em geral.

Participou em conferências, tendo sido a mais recente, em novembro de 2018, o Fórum Internacional sobre Estratégias de Internacionalização e Sustentabilidade de Empresas Ibéricas e Latino-Americanas, promovido pela Universidade Autónoma de Lisboa.

Índice Cronológico

2021 até à data - Vogal do Conselho Fiscal da AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.

2021 até à data - Vogal do Conselho Fiscal da NAV Portugal, E.P.E.

2019-2020 - Vogal do Conselho de Administração da Florestgal - Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, S.A., com os pelouros Financeiro e Administrativo e de RH's.



2016-2019 - Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.

1995-2017 - Banco Espírito Santo (depois de 2014 Novo Banco) - Diretora e posteriormente Diretora Coordenadora, do Departamento de *Corporate Banking*, responsável pelo negócio com as grandes empresas e multinacionais. Posteriormente Diretora Coordenadora do Departamento de Marketing de empresas.

1993-1995 - Espírito Santo Sociedade de Investimentos (ESSI e posteriormente Espírito Santo Banco de Investimento, SA) - Participou como Diretora no arranque da área de Clientes do Banco de Investimento, para o desenvolvimento das operações de consultoria em projetos, *Project Finance*, operações de mercado de Dívida e Equity.

1987-1993 - *Barclays Bank* – *Account Manager* (1987), *Assistant Manager* (1989) e Vice-President (1990), no Departamento de *Corporate Banking*.

1980- 1987 - Banco Fonecas & Burnay (adquirido posteriormente pelo BPI), desenvolveu diferentes atividades no *front-office*, em Auditoria, no Departamento de Análise e Avaliação de Empresas e no Departamento Financeiro como analista financeira.



José Manuel Cristóvão Veríssimo

Habilitações Académicas e formação complementar:

Doutoramento em Gestão (PhD) pela *Manchester Business School*, Universidade de Manchester (Reino Unido) (2003).

MBA em Gestão Internacional pela *European University* (Lisboa) (1993).

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG/ULisboa) (1989).

Curso de Preparação do Exame de Revisor Oficial de Contas, Câmara dos Revisores Oficiais de Contas, Lisboa (1996).

Atividade Académica

1/2017 - ..., Professor Associado, Departamento de Gestão, ISEG, Universidade de Lisboa.

5/2004 - 12/2016, Professor Auxiliar, Departamento de Gestão, ISEG, Universidade de Lisboa.

10/2002 - 4/2004, Assistente convidado, Departamento de Gestão, ISEG, Universidade de Lisboa.

9/2005 - ..., Professor em programas de Formação para Executivos do IDEFE - Instituto para o Desenvolvimento e Estudos Económicos, Financeiros e Empresariais (*ISEG Executive Education*) (Lisboa)

Docência:

Docente ao nível de licenciatura, mestrado e doutoramento de aulas teórico-práticas de Marketing, Marketing de Serviços, Métricas de Marketing, Marketing Operacional, Métricas de Vendas e Promoções, Marketing e Comunicação para Instituições sem Fins Lucrativos, Marketing e Análise de Mercados, Marketing Empresarial e de Serviços, Estudos de Mercado, Gestão da Marca, Simulador de Marketing, Estratégia e Controlo de Gestão, Estratégia Empresarial (em Inglês), Gestão Corrente (*Management Skills*), Análise Qualitativa de Dados, Introdução à Gestão.

Participação em Projetos Científicos Internacionais:

UNITE! Alliance; aliança de 17 universidades europeias, pessoa de contacto na Universidade de Lisboa para a Task Force 10 (*Dissemination & Communication*), desde 2020.

UNITE! Horizon 2020; aliança para aprofundar a investigação e a inovação; pessoa de contacto na Universidade de Lisboa para o Workgroup 9 (*Dissemination & Communication*), desde 2020.

Investigação

Publicação de diversos artigos científicos sobre marketing e estratégia em revistas académicas internacionais, incluindo *Anatolia*, *Journal of Business Research*, *Business Horizons*, *Academia Revista Latinoamericana de Administracion*, *Journal of Tourism and Development*, *Tourism & Management Studies*, *Business Ethics: A European Review*, *European Journal of Management Studies*, *Journal of Retail and Consumer Services*.



Participação em atas de diversas conferências internacionais, incluindo a *Global Marketing Conference*, Tóquio, Japão (2018); *Annual Research Conference, Department of Tourism & Hospitality*, Bournemouth University, Bournemouth, Reino Unido (2018); e o *World Research Summit for Tourism and Hospitality: Innovation, Partnerships and Sharing*, Orlando, UCF Rosen College of Hospitality Management, Orlando, Florida, EUA (2017).

Coordenação de Ciclos de Estudos:

Coordenador do ISEG do novo Doutoramento em *Agricultural Innovation in Tropical Food Chains*, em parceria com o ISA – Instituto Superior de Economia e Gestão, e do INIAVE - Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, com início em 2021. Coordenador do *Master in Management (MiM)* do ISEG, desde 2020. Coordenador do *International Doctor of Business Administration (IDBA)* do ISEG, desde 2019. Coordenador das Pós-Graduações em *AgriBusiness* (desde 2012) e *WineBusiness* (desde 2010).

Acompanhamento e Orientação de Alunos em Marketing e Estratégia.

Orientação com sucesso de quatro Teses de Doutoramento e 121 teses de Mestrado.

Atividade Profissional

- 2021 – 2023 Vogal do Conselho Fiscal, Parque Escolar, E.P.E, em Lisboa. Nomeado por Despacho Conjunto n.º 5236/2021 dos Gabinetes do Ministro da Educação e do Secretário de Estado do Tesouro, em 25 de maio.
- 2021 – 2023 Vogal do Conselho Fiscal, AICEP, E.P.E, em Lisboa. Nomeado por Despacho Conjunto do Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital, do Secretário de Estado da Internacionalização, e do Secretário de Estado do Tesouro, em 26 de fevereiro.
- 2019 - ... Vogal do Conselho de Administração (não executivo), IDEFE – Instituto para o Desenvolvimento e Estudos Económicos, Financeiros e Empresariais, S.A., Lisboa.
- 2018 - ..., Vice-Presidente (*Associate Dean*) e Membro do Conselho de Gestão, ISEG – Instituto Superior de Economia e Gestão.
- 6/2014 - 6/2018, Assessor do Presidente do ISEG para a área de Marketing & Relações Externas.
- 2001 - 2007, Administrador Financeiro, *teamView* – Serviços Gestão (Lisboa).
- 1996 - 1997, Assessor da Administração para a área de Organização e Sistemas de Informação, Nutrinveste Serviços (Grupo Nutrinveste) (Lisboa).
- 1992 - 1996, *Financial Controller*, Nacional – Companhia Industrial de Transformação de Cereais (Lisboa).
- 1989 - 1992, *Financial Controller*, Kasarte – Importação e Exportação (Lisboa).
- 1985 - 1987, Técnico no Departamento Administrativo e Financeiro, IGLO – Indústria de Gelados (Grupo Unilever) (Lisboa).



Abel Cubal Tavares de Almeida

Habilitações Académicas

Licenciatura em Economia pela Universidade do Porto, 1977

Atividade profissional

1977/1978 - Diretor Administrativo e Financeiro da empresa RIMARTE, Fábrica de Embalagens em folha-de-flandres, Lda.;

1978/1979 - Serviço Militar (CENTRO DE GESTÃO FINANCEIRA REGIÃO MILITAR CENTRO - Oficial de Administração Militar);

1979/1981 - Técnico Economista do BANCO ESPÍRITO SANTO E COMERCIAL DE LISBOA. Intervenção na análise e negociação de Contratos de viabilização; Projetos de investimento (enquadramento em esquemas de bonificação); Operações de crédito;

1981/1990 - Diretor Geral Administrativo e Financeiro do GRUPO VICAIMA: Responsável pela estruturação da Holding do Grupo; Responsável pela estruturação das operações financeiras nomeadamente pela montagem do processo de sindicância da compra da JOMAR, que fechou o processo de verticalização do Grupo e o colocou na posição de líder do Sector das Madeiras a nível nacional; Coordenação do processo de constituição e financiamento da sociedade de investimentos do Grupo (FININDÚSTRIA, SA);

1989/1990 - Presidente do Conselho de Administração – FININDÚSTRIA, SA (Finindústria, SA, entretanto transformado em FINIBANCO, adquirido pelo MONTEPIO GERAL);

1990/1995 – Diretor Regional Norte do CREDIT LYONNAIS PORTUGAL: Participação no *Credit Lyonnais International Programme* (CLIP), programa para quadros internacionais de potencial;

1995 - CREDIT LYONNAIS FRANCE - Direção de Controle de Riscos Europa;

1996/1998 - Diretor Nacional de Crédito do CREDIT LYONNAIS PORTUGAL integrando, por inerência de funções, o Órgão Nacional de Gestão do Banco;

1998/2004 - Adjunto do Presidente Conselho de Administração do FINIBANCO;

1998/2004 - Administrador de Empresas do grupo FINIBANCO;

2005/2006 - Conselho Diretivo do IAPMEI - Instituto da Empresa - Pelouro Revitalização de Empresas (PEC e SIRME);

2005/2006 - Conselho Diretivo do ICEP - Instituto do Comércio Externo de Portugal, I.P. - Instituto das empresas para os mercados externos:

- Pelouro Gestão dos Incentivos Financeiros à Promoção Externa

- Pelouro Conhecimento e Estudos de Mercado

- Pelouro Promoção Externa das Empresas Portuguesas;

2005/2006 - Presidente do Conselho Geral do AGiiRE – Gabinete de Intervenção Integrada para a Reestruturação Empresarial.



aicep Portugal Global

2007/2012 - Presidente da Comissão Executiva da aicep Capital Global, SCR, S.A.

2011/2012 - Membro dos Conselhos Geral e Consultivo do Finova - Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação, em representação da aicep Portugal Global

2011/2014 - Administrador da Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A.

2014/2016 - Consultor de empresas e cooperante da Health4Moz (ONG com missão de promoção do ensino da saúde no Norte de Moçambique – Nampula)

2016/2018 - Administrador Sofid-Sociedade Financeira de Desenvolvimento, S.A.

2018/2021 - Consultor de empresas e Vice-Presidente da Health4Moz

Desde 2021 - Presidente do Conselho Fiscal da Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. (SPMS), para o mandato de 2021-2023;

Desde 2021 - Vogal suplente do Conselho Fiscal da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., para o mandato de 2021-2023;

Desde 2022 - Presidente do Conselho Fiscal da Parque Escolar, E.P.E., para completar o mandato de 2021-2023.



Anexo IV

Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE

(inclui Declarações para cumprimento do artigo 51.º do RJSPE)



aicep Portugal Global

Declaração

Filipe Santos Fernandes da Costa, Presidente do Conselho de Administração da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., declara, para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 51.º (*Independência*) do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (Regime Jurídico do Sector Público Empresarial), que se abstém de intervir nas decisões da Agência que envolvam os seus próprios interesses, incluindo as de aprovação de despesas por si realizadas.

Declara ainda, em cumprimento do disposto no artigo 52.º (*Participações patrimoniais*) do referido diploma – e sem prejuízo do cumprimento, junto do Tribunal Constitucional e da IGF - Autoridade de Auditoria, dos deveres de informação igualmente aplicáveis na matéria –, que (i) não detém participações patrimoniais na AICEP, E.P.E., (ii) nem mantém relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Mais declara, em execução do disposto na Ordem de Serviço n.º 08/2020, de 16 de setembro, que tomou conhecimento do Código de Ética e Conduta da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. e que assume o compromisso individual de dar cumprimento aos princípios e normas nele estabelecidos.

Comunique-se à IGF – Autoridade de Auditoria, bem como à Secretária-Geral da AICEP, E.P.E., para arquivo e informação ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e às Direções de Auditoria e Financeira.

Em 30 de junho de 2023



aicep Portugal Global

Declaração

Cristina Maria Cerqueira Pucarinho, Administradora Executiva da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., declara, para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 51.º (*Independência*) do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (Regime Jurídico do Sector Público Empresarial), que se abstém de intervir nas decisões da Agência que envolvam os seus próprios interesses, incluindo as de aprovação de despesas por si realizadas.

Declara ainda, em cumprimento do disposto no artigo 52.º (*Participações patrimoniais*) do referido diploma – e sem prejuízo do cumprimento, junto do Tribunal Constitucional e da IGF - Autoridade de Auditoria, dos deveres de informação igualmente aplicáveis na matéria –, que (i) não detém participações patrimoniais na AICEP, E.P.E., (ii) nem mantém relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Mais declara, em execução do disposto na Ordem de Serviço n.º 08/2020, de 16 de setembro, que tomou conhecimento do Código de Ética e Conduta da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. e que assume o compromisso individual de dar cumprimento aos princípios e normas nele estabelecidos.

Comunique-se à IGF – Autoridade de Auditoria, bem como à Secretária-Geral da AICEP, E.P.E., para arquivo e informação ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e às Direções de Auditoria e Financeira.

Em 05 de junho de 2023

Cristina Pucarinho



aicep Portugal Global

Declaração

Luís Maria Pinto de Mesquita Rebelo de Sousa, Administrador Executivo da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., declara, para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 51.º (*Independência*) do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (Regime Jurídico do Sector Público Empresarial), que se abstém de intervir nas decisões da Agência que envolvam os seus próprios interesses, incluindo as de aprovação de despesas por si realizadas, comprometendo-se a apresentar escusa na apreciação, submissão, pronúncia e votação relativamente a assuntos respeitantes à seguinte entidade:

- FINASA – SGPS, Lda

Declara ainda, em cumprimento do disposto no artigo 52.º (*Participações patrimoniais*) do referido diploma – e sem prejuízo do cumprimento, junto do Tribunal Constitucional e da IGF - Autoridade de Auditoria, dos deveres de informação igualmente aplicáveis na matéria –, que (i) não detém participações patrimoniais na AICEP, E.P.E., (ii) nem mantém relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Mais declara, em execução do disposto na Ordem de Serviço n.º 08/2020, de 16 de setembro, que tomou conhecimento do Código de Ética e Conduta da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. e que assume o compromisso individual de dar cumprimento aos princípios e normas nele estabelecidos.

Comunique-se à IGF – Autoridade de Auditoria, bem como à Secretária-Geral da AICEP, E.P.E., para arquivo e informação ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e às Direções de Auditoria e Financeira.

Em 5 de junho de 2023



aicep Portugal Global

Declaração

Isabel Maria Rocha Marques Tenreiro Freitas dos Reis, Administradora Executiva da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., declara, para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 51.º (*Independência*) do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (Regime Jurídico do Sector Público Empresarial), que se abstém de intervir nas decisões da Agência que envolvam os seus próprios interesses, incluindo as de aprovação de despesas por si realizadas.

Declara ainda, em cumprimento do disposto no artigo 52.º (*Participações patrimoniais*) do referido diploma – e sem prejuízo do cumprimento, junto do Tribunal Constitucional e da IGF - Autoridade de Auditoria, dos deveres de informação igualmente aplicáveis na matéria –, que (i) não detém participações patrimoniais na AICEP, E.P.E., (ii) nem mantém relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Mais declara, em execução do disposto na Ordem de Serviço n.º 08/2020, de 16 de setembro, que tomou conhecimento do Código de Ética e Conduta da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. e que assume o compromisso individual de dar cumprimento aos princípios e normas nele estabelecidos.

Comunique-se à IGF – Autoridade de Auditoria, bem como à Secretária-Geral da AICEP, E.P.E., para arquivo e informação ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e às Direções de Auditoria e Financeira.

Em 05 de junho de 2023

Isabel Tenreiro



aicep Portugal Global

Declaração

João Filipe Ribeiro Noronha Leal, Administrador Executivo da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., declara, para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 51.º (*Independência*) do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (Regime Jurídico do Sector Público Empresarial), que se abstém de intervir nas decisões da Agência que envolvam os seus próprios interesses, incluindo as de aprovação de despesas por si realizadas.

Declara ainda, em cumprimento do disposto no artigo 52.º (*Participações patrimoniais*) do referido diploma – e sem prejuízo do cumprimento, junto do Tribunal Constitucional e da IGF - Autoridade de Auditoria, dos deveres de informação igualmente aplicáveis na matéria –, que (i) não detém participações patrimoniais na AICEP, E.P.E., (ii) nem mantém relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Mais declara, em execução do disposto na Ordem de Serviço n.º 08/2020, de 16 de setembro, que tomou conhecimento do Código de Ética e Conduta da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. e que assume o compromisso individual de dar cumprimento aos princípios e normas nele estabelecidos.

Comunique-se à IGF – Autoridade de Auditoria, bem como à Secretária-Geral da AICEP, E.P.E., para arquivo e informação ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e às Direções de Auditoria e Financeira.

Em 5 de junho de 2023

João Noronha Leal



aicep Portugal Global

Declaração

Carlos Manuel Sales Abade, Vogal (não executivo) da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., declara, para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 51.º (*Independência*) do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (Regime Jurídico do Sector Público Empresarial), que se abstém de intervir nas decisões da Agência que envolvam os seus próprios interesses, incluindo as de aprovação de despesas por si realizadas, [*comprometendo-se a apresentar escusa na apreciação, submissão, pronúncia e votação relativamente a assuntos respeitantes às seguintes entidades:*

- a) *Turismo de Portugal, I.P.*
- b) *ENATUR – Empresa Nacional de Turismo, S.A.*
- c) *Turismo Fundos, SGOIC, S.A.*

Declara ainda, em cumprimento do disposto no artigo 52.º (*Participações patrimoniais*) do referido diploma – e sem prejuízo do cumprimento, junto do Tribunal Constitucional e da IGF - Autoridade de Auditoria, dos deveres de informação igualmente aplicáveis na matéria –, que (i) não detém participações patrimoniais na AICEP, E.P.E., (ii) nem mantém relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Mais declara, em execução do disposto na Ordem de Serviço n.º 08/2020, de 16 de setembro, que tomou conhecimento do Código de Ética e Conduta da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. e que assume o compromisso individual de dar cumprimento aos princípios e normas nele estabelecidos.

Comunique-se à IGF – Autoridade de Auditoria, bem como à Secretária-Geral da AICEP, E.P.E., para arquivo e informação ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e às Direções de Auditoria e Financeira.

Em 28 de junho de 2023



aicep Portugal Global

Declaração

Marisa da Luz Bento Garrido Marques Oliveira, Administradora Não Executiva do Conselho de Administração da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., declara, para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 51.º (*Independência*) do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (Regime Jurídico do Sector Público Empresarial), que se abstém de intervir nas decisões da Agência que envolvam os seus próprios interesses, incluindo as de aprovação de despesas por si realizadas, [*comprometendo-se a apresentar escusa na apreciação, submissão, pronúncia e votação relativamente a assuntos respeitantes às seguintes entidades:*

- a) 511230397 PESTANA MANAGEMENT - SERVIÇOS DE GESTÃO S.A.
- b) 513961771 PESTANA CR7 - MADEIRA HOTEL INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.
- c) 506619508 GRUPO PESTANA Pousadas - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS S.A.
- d) 512005770 INDÚSTRIA AÇOREANA TURISTICO-HOTELEIRA (I.A.T.H.) S.A.
- e) 511008740 ITI-SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS TURISTICOS NA ILHA DA MADEIRA S.A.
- f) 511008872 M.& J.PESTANA-SOCIEDADE DE TURISMO DA MADEIRA S.A.
- g) 511134886 PONTA DA CRUZ- SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E DE GESTÃO DE HOTÉIS S.A.
- h) 502812974 CARLTON PALACIO-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO HOTELEIRA S.A.
- i) 503437425 PORTO CARLTON - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO HOTELEIRA S.A.
- j) 500239169 SALVOR-SOCIEDADE DE INVESTIMENTO HOTELEIRO S.A.
- k) 500077568 CTT – Correios de Portugal, S.A.

Declara ainda, em cumprimento do disposto no artigo 52.º (*Participações patrimoniais*) do referido diploma – e sem prejuízo do cumprimento, junto do Tribunal Constitucional e da IGF – Autoridade de Auditoria, dos deveres de informação igualmente aplicáveis na matéria –, que (i) não detém participações patrimoniais na AICEP, E.P.E., (ii) nem mantém relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Mais declara, em execução do disposto na Ordem de Serviço n.º 08/2020, de 16 de setembro, que tomou conhecimento do Código de Ética e Conduta da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. e que assume o compromisso individual de dar cumprimento aos princípios e normas nele estabelecidos.



aicep Portugal Global

Comunique-se à IGF – Autoridade de Auditoria, bem como à Secretária-Geral da AICEP, E.P.E., para arquivo e informação ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e às Direções de Auditoria e Financeira.

Em 28 de junho de 2023

[assinatura]